



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2025**  
**PROCESSO ADM nº 247/2025 – FUNDACC**  
**PROCESSO DE COMPRAS nº 38/2025**  
**EDITAL nº 22/2025**

Adbailson Wellington Moreira Dos Santos, presidente da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, doravante denominada Entidade de Licitação, nos termos do Decreto Municipal nº 649/2017, além das demais normas legais em vigor, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, torna público aos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO**, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações pelo portal <https://www.comprafundacc.com.br>.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA PINTURA** conforme especificações descritas no Termo de Referência (anexo II), que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições.

- **Cadastramento das propostas:**  
Das **09h00min** do dia 05/06/2025 até as **08h59min** do dia 18/06/2025
- **Início da Disputa de Preços:**  
Dia 18/06/2025 às **09h00min**
- **Endereço eletrônico para cadastro das propostas e documentação:**  
<https://www.comprafundacc.com.br/>
- **Formalização de consultas e entregas de correspondência:**  
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba  
Área de Licitação  
Rua Santa Cruz, 396, Centro, Caraguatatuba/SP  
CEP 11.6660-150  
E-mail: [licitacao@fundacc.sp.gov.br](mailto:licitacao@fundacc.sp.gov.br)  
Telefones: (12) 3869-5660/3897-5661
- **Referência de Tempo:**  
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).



**PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2025**  
**PROCESSO ADM nº 247/2025 – FUNDACC**  
**PROCESSO DE COMPRAS nº 38/2025**  
**EDITAL nº 22/2025**

Adbailson Wellington Moreira Dos Santos, presidente da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, doravante denominada Entidade de Licitação, nos termos do Decreto Municipal nº 649/2017, além das demais normas legais em vigor, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, torna público aos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA PINTURA**, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decretos Municipais nº 167/2022, nº 139/2005, nº 87/2005, nº 68/2009, nº 1.228/2020, nº 1.780/2023, nº 1.808/2023, nº 1.796/2023 além das demais normas legais em vigor, bem como o disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 147/2014, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pela Área de Licitação da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba. Comunicação pelos telefones (12) 3897-5660, Internet através do site Portal de Compras FUNDACC, através do endereço eletrônico <https://www.comprasfundacc.com.br/>, ou diretamente no Portal da Transparência: <https://portaldatransparencia.caraquatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>.

**Advertência:** A FUNDACC adverte a todos os licitantes, que não está hesitando penalizar Empresas que descumpram o pactuado. Solicitamos que as empresas apresentem suas Propostas e Lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a prestação dos serviços em objeto da forma como foi pedido no Edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a Lei. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública como para as Empresas. As informações constantes neste Edital e em seus Anexos são complementares entre si, de modo que todas devem ser consideradas para os fins a que se destinam. Futuras alegações relacionadas com o desconhecimento de quaisquer informações constantes deste Edital e seus Anexos, bem como dos preceitos legais pertinentes não serão consideradas e/ou admitidas, inclusive quando da execução do contrato ou instrumento equivalente.

**1 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA PINTURA**, conforme especificações descritas no Termo de Referência (anexo II), que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Comissão de Licitações tiver a necessidade.

**2 - FORMALIZAÇÕES DE CONSULTAS**

2.1. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar os esclarecimentos, providências ou impugnar o ato



convocatório do pregão, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para disputa de preços, ou seja, até o dia 13/06/2025, exclusivamente pelo e-mail [licitacao@fundacc.sp.gov.br](mailto:licitacao@fundacc.sp.gov.br);

2.2. Em caso de impugnação ao ato convocatório ou pedido de esclarecimentos, caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da impugnação ou do pedido de esclarecimento.

2.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para realização do Pregão;

2.4. Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

2.5 – A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

### **3 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

3.1. As propostas deverão ser cadastradas no site <https://www.comprasfundacc.com.br>, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para abertura da sessão pública, devendo o licitante, para formulá-las, assinar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes no Edital (Anexo III);

3.2. O não cadastramento da Proposta (Anexo VII) implicará o não recebimento, da Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório;

3.3. No cadastramento da proposta não poderá conter informações que possam identificar o licitante, observando as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto na folha de rosto;

3.4. A proposta deverá ser apresentada com a indicação do **VALOR UNITÁRIO DO ITEM, VALOR TOTAL DO LOTE e VALOR TOTAL DA PROPOSTA** e ainda:

a) Os valores deverão ser cotados em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desconsideradas as demais casas decimais, não adotando qualquer tipo de arredondamento;

b) Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) Especificação clara, completa e detalhada do objeto ofertado, conforme definido no Anexo II – Termo de Referência.



3.5. No valor dos itens da proposta apresentada deverão estar incluídos IMPOSTOS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS necessárias à perfeita execução dos serviços;

3.6. Após o cadastramento da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

3.7. O cadastramento da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame que desde já, aceita e declara se enquadrar em todos os termos e condições constantes;

3.8. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado no cadastro da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente licitação.

#### **4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1. A Participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital;

4.2 - Poderão participar deste Pregão, os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

4.3. - Para fins de atendimento aos termos da Lei Complementar 147/14, a participação das empresas interessadas será feita da seguinte maneira:

a) Cota principal item(s): Lote 01 Tintas e Massas, Lote 03 Acessórios de Pintura, Lote 05 Vernizes, Solventes e Cola , aos interessados que atendam aos requisitos do edital;

b) Cota reservada item(s) Lote 02 - Tintas e Massas, Lote 04 - Acessórios de Pintura, Lote 06 Vernizes, Solventes e Cola às empresas enquadradas como Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP, Microempreendedor Individual - MEI, nos termos do artigo 3º e 18º - E, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, sem prejuízo de sua participação na cota principal.

4.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.5. Não havendo vencedor enquadrado como ME, EPP ou MEI nos itens de cota reservada, estes poderão ser adjudicados as empresas que não se enquadram como ME, EPP ou MEI desde de que apresentem propostas para estes itens.

4.6. No início das disputas dos itens de cota reservada, será informado aos licitantes que as Empresas que não se enquadrarem como ME, EPP ou MEI, que cadastraram propostas nestes itens, se vencerem a disputa, serão inabilitadas se houver nas outras colocações empresas enquadradas como ME, EPP ou MEI.

**4.7 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas que:**



- a) Sejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com toda a administração pública nos termos do § 5º do Art. 156, da Lei 14.133/2021;
- b) Sejam declaradas impedidas ou suspensas para licitar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Caraguatatuba;
- c) Tenham como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
- d) Estejam sob falência decretada.

4.8. Ficam também vedadas:

- a) A subcontratação total ou parcial do objeto pela compromitente a outra empresa;
- b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto desta Contratação.

#### 4.9 – **DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO**

4.9.1 - Será permitida a participação de consórcio com, no máximo, 03 (três) empresas.

4.9.2 - A participação de empresas em consórcio deverá atender a legislação aplicável, assim como as seguintes condições:

4.9.3 - É vedada a participação de empresa consorciada nesta licitação através de mais de um consórcio ou isoladamente.

4.9.4 - Para a participação sob forma de consórcio, deverá ser apresentado o respectivo ato constitutivo ou compromisso formal de sua constituição, por instrumento público ou particular, subscrito pelas consorciadas. Neste documento devem constar, com clareza e precisão, os compromissos destas empresas entre si, em relação ao objeto da licitação e em relação ao prazo de duração da contratação.

4.9.4.1 - O instrumento de compromisso público ou particular de constituição do consórcio deverá, obrigatoriamente, ser subscrito pelos consorciados, sob pena de inabilitação, bem como assinalar as respectivas proporções (percentual) de participação das empresas consorciadas e:

- a) Indicar o líder e conferir-lhe amplos poderes para representaras consorciadas, ativa e passivamente, em todos os atos necessários durante o processo licitatório;
- b) Estipular que a empresa líder do consórcio representará, com exclusividade, as demais empresas consorciadas no decorrer da licitação, responsabilizando-se sob os aspectos técnicos e administrativos, podendo, inclusive, assumir obrigações pelas demais, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas;
- c) As empresas consorciadas serão responsáveis solidariamente pelos atos praticados em consórcio durante fase de licitação e também durante a execução do respectivo contrato, nesta última hipótese em regime de solidariedade com a empresa Concessionária a ser constituída pelos membros do consórcio.



4.9.4.2 - São condições de liderança da empresa responsável pelo consórcio:

- a) Ser empresa nacional;
- b) Ter poderes expressos para receber citações, intimações e responder administrativa ou judicialmente pelas demais consorciadas; e,
- c) Ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmarem contratos e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução de seu objeto.

4.9.5 - Cada empresa participante terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por esse Edital e seus Anexos.

4.9.5.1 - Para efeito de habilitação técnica, com relação à comprovação da qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, será admitida a somatória dos quantitativos de cada consorciado.

4.9.5.2 – Para efeito de habilitação econômico-financeira, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, sendo que para o atendimento ao montante mínimo exigido no item 5.7 letra “j”, haverá um acréscimo de 30%. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresa e pequenas empresas.

4.9.6 - O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 4.5.4.

4.9.7 - A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade COMPROMISSÁRIA e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico financeira apresentadas pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

## **5- DA HABILITAÇÃO**

5.1. As licitantes deverão enviar os documentos de habilitação exclusivamente por meio de digitalização no endereço eletrônico [www.comprasfundacc.com.br](http://www.comprasfundacc.com.br), sendo facultado à FUNDACC solicitar o envio dos originais ou cópia autenticada. Referidos documentos deverão estar dentro de seu prazo de validade ou expedidos no máximo com antecedência de 90 (noventa) dias.

5.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação, bem como os documentos referentes à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente;



5.3. Quaisquer documentos, necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em idioma estrangeiro, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

**5.4 – HABILITAÇÃO JURÍDICA - DOCUMENTAÇÃO:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;
- e) Apresentação da Declaração de Veracidade dos Documentos de Habilitação, conforme modelo constante no Anexo IV.
- f) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**5.5 –REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos tributários Inscritos em Dívida Ativa do Estado)
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do Licitante,
  - d.1) ISSQN;
  - d.2) Tributos Mobiliários ou outro equivalente na forma da Lei;
- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e Seguridade Social), alterada pela Portaria nº 443/10/2014 do



Ministério da Fazenda;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, permitindo a apresentação de certidões positiva com efeito de negativa;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa a débitos trabalhistas (conforme redação do inciso V e §2º do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021);

h) Declaração na forma do Anexo III, IV, V, VI em papel timbrado da empresa, com o carimbo do CNPJ, devidamente datada e assinada por representante legal da empresa;

i) Na hipótese de não constar prazo de validade nas Certidões apresentadas, serão válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

j) Havendo restrições na comprovação da regularidade fiscal, em qualquer caso, será assegurada ao licitante mais bem classificado após a fase de lances, em sede de diligência com prazo de 05 (cinco) dias úteis a oportunidade para apresentação posterior. A regra destina-se a evitar que licitantes potencialmente em condições de executar o objeto deixem de ser contratados em virtude de problemas fiscais, com fulcro no artigo 63, inciso III, da Lei Federal 14.133/21, e se estendem a todo tipo de empresas para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. j) A Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal referente ao item “c”, para os Licitantes com domicílio ou sede em Caraguatatuba/SP, compreendem duas Certidões distintas sendo uma Certidão de Tributos Mobiliários e outra exclusiva para o ISSQN.

k) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em qualquer caso, será assegurada ao licitante mais bem classificado após a fase de lances, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para empresa ME ou EPP, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

#### **5.7 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:**

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura para o caso de empresa recém-constituída, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a



- sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) O Balanço Patrimonial e as demonstrações Contábeis, bem como o Balanço de Abertura (para o caso de empresas recém-constituídas), deverão estar devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro competente da sede ou domicílio da licitante, assinados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade ou pelo Contabilista Legalmente Habilitado, conforme estabelecido pelo Decreto-Lei 9.295/46, acompanhados de cópias autenticadas dos Termos de Abertura e encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos (cf. artigo 5º, § 2º, do Decreto Lei 486/69);
- c) As empresas que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado dos 02 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento (relatório gerado pelo SPED), Recibo de Entrega do Livro Digital na Receita Federal;
- d) As empresas que utilizam a escrituração contábil através de Livro Fiscal deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício social exigível, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento;
- e) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido nas Leis Complementares nº 123 de 14/12/2006 e nº 147 de 07/08/2014 (Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte) **não estão dispensadas** da apresentação de Balanço Patrimonial, devendo proceder com sua apresentação na forma estabelecida no item a e b;
- f) Os exercícios Sociais exigidos para apresentação dos Balanços Patrimoniais mencionados na alínea “a” deste item compreendem-se os anos de 2023 e 2022.
- g) Os documentos referidos no item anterior limitar-se-ão ao último exercício, ano de 2023, no caso de pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos
- Nota: As empresas que já entregaram na Receita Federal o balanço do exercício de 2024 estão autorizadas a apresentar os balanços dos exercícios de 2024 e 2023, sendo que, neste caso, o documento que demonstre a boa situação financeira atualizada, exigido na cláusula “i”, deverá ser extraído do balanço do exercício de 2024.**
- h) Certidão Negativa de Pedido de Falência, Concordata.
- i) Apresentação de documento que demonstre a boa situação financeira atualizada, extraído do balanço do último exercício financeiro conforme cláusula “g”, assinada pelo representante legal da empresa, contador ou técnico contabilista, comprovando que a licitante dispõe de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 01 (um inteiro). O cálculo dos índices deverá ser efetuado de acordo com as fórmulas seguintes: O cálculo dos índices deverá ser efetuado de acordo com as fórmulas seguintes:



LG - Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo  
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

SG - Ativo Total  
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LC - Ativo Circulante  
Passivo Circulante

j) Também deverá apresentar junto com os documentos de habilitação a comprovação de Patrimônio Líquido e/ou Capital Social corresponde a 10% (dez por cento) do valor total para o(s) item(s) que irá arrematar.

#### **5.8 - ÍNDICES CONTÁBEIS**

Os índices econômicos indicados na Lei 14.133/21, notadamente no artigo 69, § 1º, destinam-se exclusivamente à seleção dos licitantes com capacidade econômico-financeira suficiente a assegurar a execução integral do Termo de Compromisso. O objetivo, portanto, é prevenir a Administração Pública para que empresas aventureiras e sem quaisquer responsabilidades ou respaldo financeiro, pudessem vir a participar e vencer o certame e, durante a execução da obrigação contratada, não apresente capacidade para concluir o objeto da obrigação. Por conseguinte, a exigência dos índices tem sua importância e relevância, também, considerando que a empresa deverá dotar-se de capacidade financeira para, além de cumprir com toda a obrigação contratual, ser capaz de suportar eventuais atrasos no pagamento.

#### **5.9 – QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação (Obs.: será admitido o somatório dos atestados para comprovação da capacidade técnica da licitante, sem restrição quanto aos períodos dos contratos), nos termos da súmula nº 24 do TCE/SP;

b) O quantitativo deverá ser de pelo menos 50% (cinquenta por cento) “da aquisição pretendida”, ou seja, esse quantitativo deve se referir ao “somatório” de TODOS OS ITENS QUE A EMPRESA ARREMATAR, desde que sejam pertinentes e compatíveis com o solicitado conforme artigo 67, § 2º da Lei 14.133/21;

c) Em não constando todas as informações no atestado, é possível apresentar em anexo,



documentos complementares tais como nota fiscal, contrato e outros pertinentes, com dados suficientes para cumprimento da exigência editalícia;

**NOTA:** todos os documentos de habilitação supramencionados deverão ser **digitalizados do original**, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou por publicação em órgão da imprensa oficial conforme artigo 70, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, exceto os documentos emitidos pela internet.

**OBS.: A participação da licitante neste pregão significa a sua plena aceitação de todos os itens do presente edital, ao qual o procedimento é vinculado**

## **6 – DA SESSÃO PÚBLICA**

6.1. O Sistema Operacional utilizado será Através do endereço eletrônico **www.comprasfundacc.com.br**, portanto, todas as transações que envolvem o certame deverão ser “exclusivamente” através do sistema, desde cadastramento de propostas de preço, bem como todos os documentos de habilitação, até a data e horários definidos para a abertura das propostas;

6.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número de telefone (81) 3877-1397, e-mail [boletos@gmcontato.com.br](mailto:boletos@gmcontato.com.br), ou através de uma corretora de mercadorias associada;

6.3. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico;

6.4. O licitante deverá dispor de chave de identificação e senha, para poder acessar o pregão eletrônico através do site utilizado para realização do certame;

6.5. A senha fornecida é de caráter pessoal e intransferível, sendo de inteira responsabilidade do proponente qualquer transação efetuada, não cabendo à FUNDACC a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que utilizada indevidamente por terceiros;

6.6. O proponente se responsabiliza por todas as transações realizadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances efetuados por seu representante legal ou terceiros, respondendo pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e poderes para a realização das transações durante o procedimento licitatório.

6.7. Digitar senha credenciada e cadastrar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

6.8. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de



quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

6.9. Não se permitirá a quaisquer dos licitantes solicitar o cancelamento de propostas após a sua inclusão.

6.10. Anexar ao sistema às cópias digitalizadas dos documentos de habilitação;

a) Os documentos relativos à habilitação da empresa licitante bem como, os Anexos III e IV e VI deste Edital, salientando que, a empresa que se enquadrar no regime ME/EPP deverá incluir também o Anexo V, sob pena de perda do direito ao tratamento diferenciado.

b) Conforme preceitua o inciso II do artigo 63 da Lei Federal 14.133/2021, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação, somente em momento posterior a fase de lances e ao julgamento das propostas, do licitante mais bem classificado, e por este motivo, Sistemicamente, serão liberados ao pregoeiro apenas os documentos de habilitação da empresa que vencer a etapa de lances, sem possibilidade de acessar a documentação das outras licitantes, salvo se o pregoeiro desclassificar a empresa em análise;

c) Na hipótese do arrematante não inserir os documentos de habilitação no momento da inclusão da proposta, o pregoeiro poderá solicitar via chat do sistema para que a empresa envie os documentos exclusivamente pela plataforma do portal de compras, sendo que esta documentação deverá ficar disponível aos demais licitantes;

d) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a época da abertura do certame;

e) Os documentos da empresa licitante, que necessitem de assinatura e/ou os que não forem originais, deverão ser autenticados ou assinados digitalmente, conforme dispõe inciso I do Art. 70 da Lei nº 14.133/21;

6.11. No dia e horário previsto neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços;

6.12. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

6.13. Para efetuar seus lances as licitantes deverão estar conectadas ao sistema, para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento ficando registrado o horário e valor;

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



- 6.15. Somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;
- 6.16. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme artigo 56 da Lei nº 14.133/21;
- 6.17. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos. Encerrado esse prazo, o sistema automaticamente entrará em modo aleatório com duração de até dez minutos. Após esse prazo, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 6.18. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o licitante do menor lance, e os demais licitantes com valores de lances até dez por cento superiores àquele, possam ofertar um lance final e fechado **em até cinco minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;
- a) Na ausência de, no mínimo, três lances nas condições definidas neste item, os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;
- 6.19. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade;
- 6.20. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 6.21. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.
- 6.22. Antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.
- 6.23. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.24. Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 6.25. Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos;



a) Se a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes, através de mensagem eletrônica, e-mail, divulgando data e hora da reabertura da sessão;

6.26. Com supedâneo no Art. 57 da Lei Federal 14.133/2021, fica facultado ao pregoeiro, durante a etapa competitiva de lances, observados reiterados lances irrisórios, estabelecer um valor percentual entre os lances, que deverá variar entre 0,01% a 5% do valor do menor lance.

## **7 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

7.1. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos;

7.2. Após a fase de lances se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006;

7.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Microempresa-ME ou a Empresa de Pequeno Porte-EPP, mais bem classificada será convocada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentarem nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º (primeiro) lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

b) Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens” e este terá o prazo de 05 (cinco) minutos para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de direito.

d) No caso de equivalência dos valores apresentados por ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4. Na hipótese da não adjudicação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º (primeiro) lugar na etapa de lances;

7.5. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens



baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta;

7.6. Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada, da decisão do Pregoeiro de aceitar o lance de menor valor;

7.7. As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas verificadas pelo Pregoeiro, para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da aquisição;

7.8. Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro irá analisar a documentação da licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, conferindo os documentos listados no item 5 (cinco) deste Edital;

7.9. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade, quando irá analisar a documentação de habilitação da próxima participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor;

7.10. Para efeito de complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, diligência, com a apresentação, encaminhamento de documentos(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, ou ainda, por qualquer outro método que venha produzir o(s) efeito(s) indispensável(is), constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, conforme preceitua o artigo 64 da Lei 14.133/2021;

7.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fim de habilitação e classificação.

7.12. O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas neste Edital;

7.13. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço unitário;

7.14. O resultado deste certame, compreendendo a sua homologação, será comunicado às licitantes mediante publicação em Jornal de grande Circulação Regional e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba;



7.15. Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registrados em ata e publicados pelo sistema;

7.16. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 02 (duas) horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta atualizada, em conformidade com o Anexo VII deste Edital e de acordo com o(s) correspondente(s) item(ns) adjudicado(s);

7.17. A nova proposta atualizada deve ser apresentada, observando as orientações abaixo:

a) Os valores unitários dos itens, não podem ser superiores aos valores unitários dos itens apresentados na proposta inicial;

b) Quando o certame for por lote, o valor unitário dos itens, devem obedecer à letra “a” e o valor total da nova proposta atualizada, não pode ser superior ao valor do lote ofertado na sessão;

7.18. O NÃO CUMPRIMENTO DO ENVIO DA NOVA PROPOSTA FINAL acarretará na desclassificação da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas, passando-se assim, para a próxima licitante classificada.

7.19. No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens” e este terá o prazo de 05 (cinco) minutos para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de direito.

## **8. DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA, CATÁLOGOS e LAUDOS**

8.1. Não serão exigidos Amostras/Catálogos tendo em vista o pagamento posterior à entrega do mesmo.

## **9 – DOS RECURSOS**

9.1. Após a empresa ser declarada vencedora ou após a habilitação/inabilitação das empresas, será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para a licitante que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro, manifestando sua intenção de recorrer quando lhe será concedido prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de intimação ou de lavratura da ata para apresentação das razões. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

9.3. O encaminhamento das razões e contrarrazões de recursos poderão ser realizados através do endereço eletrônico na Internet [licitacao@fundacc.sp.gov.br](mailto:licitacao@fundacc.sp.gov.br);

9.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade



superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante;

9.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante;

9.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS E CONTRATOS**

10.1 – Após a adjudicação do objeto, o licitante vencedor será convocado, formalmente, a assinar a Ata de Registro de Preço, o Termo de Ciência e de Notificação, por seu representante legal, consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

**10.2. No Mesmo prazo o licitante vencedor deverá apresentar a Declaração de Atualização Cadastral (CADTCESP) emitida através do endereço eletrônico <https://sso.tce.sp.gov.br/Portal/sistemas/sistema.xhtml> por determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo-TCE/SP, através da Resolução n.º 21/2022 de 23/11/2022, dispõe sobre a obrigatoriedade de Cadastro TCESP;**

10.3 – É facultado à FUNDACC, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, não apresentar situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a assinar a referida Ata, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, **sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.**

10.4 – Caso a Ata de Registro de Preço seja encaminhada via correio, é facultado à Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC quando a COMPROMISSÁRIA não envia a via assinada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do AR (aviso de recebimento), convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, **sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.**

10.5 – A COMPROMISSÁRIA na execução dos serviços ou fornecimento de bens à Administração Pública deverá observar e atender toda Legislação aplicável, bem como as Normas Técnicas pertinentes ao objeto licitado no certame.

10.6 – A critério da Autoridade Competente, poderá ser extraído instrumento contratual da Ata de Registro de Preços, seja do total do objeto pretendido, se ainda não utilizado, ou do saldo



remanescente, nos termos dos artigos 22 e 34 do Decreto 11.462/2023, cujo prazo se limita ao disposto no artigo 107 da Lei 14.133/2021.

10.7 – A celebração e formalização de contratos com base em atas de registro de preços observarão os ditames da Lei nº 14.133/2021. Ou seja: “A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021”, tal qual prevê o art. 34 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

## **11 – DAS PENALIDADES E RESCISÃO**

11.1 – Ficam assegurados à COMPROMITENTE, em caso de inexecução total ou parcial desta ATA de REGISTRO DE PREÇOS, os direitos previstos no art. 115, da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo se, comprovada a culpabilidade da COMPROMISSÁRIA, ser imputada a mesma, responsabilidade pelos danos causados à Administração ou a terceiros, bem assim, estar a COMPROMISSÁRIA, ciente de que, constatados os motivos previstos nos art. 137 incisos I a IX da Lei Federal nº 14.133/21, rescindir unilateralmente a presente Ata de registro de Preço.

11.2 – A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nos artigos 90, 155, 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações.

11.3 – O não cumprimento total ou parcial da Ata de Registro de Preço enseja a sua rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além das sanções no edital e instrumento contratual, na forma do artigo 137 incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/21.

11.4. Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei Federal n. 14.133/21 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública (durante os prazos indicados abaixo), sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que cometer as seguintes faltas:

a) Impedimento de 03 (três) a 06 (seis) anos: apresentar declaração documentação falsa, fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013;

b) Impedimento de até 03 (três) anos: dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em



decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não assinar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para celebrar o Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado. Aplica-se também, no que couberem, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

11.5 – As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à COMPROMISSÁRIA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Contrato.

11.6 – Não havendo pagamento a fazer à COMPROMISSÁRIA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Pela **inexecução parcial** do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF);

12.2. Pela **inexecução parcial** do ajuste que cause grave dano à Administração, será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF);

12.3. Pela **inexecução total** da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF);

12.4. O **atraso na entrega** do objeto sujeitará a compromissária multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento (AF) por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerado inexecução total ou parcial do ajuste;

12.5. O **descumprimento do prazo** definido de 04 (quatro) dias para reparo ou substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações contidas neste Edital e para substituição da Nota Fiscal emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% (um por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF), até o limite de 15 (quinze) dias, quando será considerada a inexecução parcial. Considerar-se-á inexecução total do ajuste, o atraso na entrega por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias ou a reincidência da inexecução parcial do ajuste;

12.6. O fornecimento do objeto em **desacordo** com as especificações e quantidades, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado ao edital, sujeitará a empresa vencedora a multa de 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento (AF), sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis;

12.7. Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

12.8. As multas são independentes e não eximem a empresa vencedora da plena execução do objeto contratado.

12.9. O eventual atraso no pagamento à COMPROMISSÁRIA acarretará a compromitente, no pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela inadimplida e juros de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia de atraso, limitando em 30 (trinta) dias.

### 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta da seguinte dotação orçamentária oriundas da FUNDACC:

FUNDACC – Manutenção dos Recursos Humanos e Materiais			
FICHA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE
9	13.392.6148.2431.33.90.30- Manutenção dos Recursos Humanos e Materiais da Fundacc	Material de Consumo	1
21	13.392.6148.2434.3.3.90.30.00 – Manutenção e Operação das Oficinas Culturais	Material de Consumo	1
25	13.392.6148.2436.3.3.90.30.00 –Projetos Culturais	Material de Consumo	1
29	13.392.6148.2439.3.3.90.30.00 - Apoio a Eventos do Calendário Municipal	Material de Consumo	1
32	13.392.6148.2440.3.3.90.30.00- Apoio e Realização de Festas Populares	Material de Consumo	1

### 14. DA FORMA DE ENTREGA

14.1. Os critérios de recebimento, execução e de fiscalização do objeto estão previstos no Termo de Referência (ANEXO II) do presente edital.

14.2. As entregas serão de forma parcelada, após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF);

14.3. Os produtos serão aceitos somente se estiverem acompanhados da Nota Fiscal e a descrição dos itens deverá estar de acordo com a descrição constante na Autorização de Fornecimento (AF);

14.4. A compromissária deverá atentar para o cumprimento dos parâmetros solicitados, uma vez que, a aceitação do objeto vincula-se ao fiel atendimento das especificações contidas no Termo de Referência, (ANEXO II) e somente serão aceitos se atenderem aos padrões exigidos e forem entregues dentro do prazo estabelecido;

14.5. Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do produto solicitado e o



serviço entregue, a FUNDACC poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa COMPROMISSÁRIA, com base no § 4º do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21;

14.6. Quando a entrega for realizada por transportadora terceirizada, essa deverá aguardar a conferência de todos os produtos;

14.7. O recebimento dos produtos se dará definitivamente e integralmente, somente após verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação pelo setor responsável, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados após o recebimento efetivo.

14.8. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

14.9. O objeto recusado será considerado como não entregue e os custos de retirada e devolução, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da licitante.

14.10. A COMPROMISSÁRIA deverá fornecer mão de obra especializada, além de todas as ferramentas e equipamentos necessários para a boa e fiel execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

14.11. Os funcionários designados à execução do objeto deverão ser devidamente providos com Equipamentos de Proteção Individual - EPI's (luvas, botas, óculos, máscaras e outros), assumindo a Compromissária a responsabilidade pela execução dos serviços ou entrega do objeto, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

## **15 - DOS PRAZOS**

15.1. A entrega dos produtos deverão obedecer ao previsto no Termo de Referência, (ANEXO II) deste Edital após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), e, caso a COMPROMISSÁRIA não possa cumprir o prazo de entrega, deverá apresentar justificativa por escrito com antecedência de até 02 (dois) dias do vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da FUNDACC a sua aceitação;

15.2. O Termo da Ata de Registro de Preço, a partir da data de assinatura, terá validade de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período conforme Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.3. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, a Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba não será obrigada a adquirir os serviços referidos no ANEXO II do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar



conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, o contraditório e ampla defesa.

## **16 -DA FORMA DE PAGAMENTO**

16.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da nota fiscal e devidamente atestada pelo setor requisitante;

16.2. Em cumprimento ao Decreto Municipal 1.862 de 01 de setembro de 2023, a Administração Pública Municipal fará retenção do imposto de renda sobre o pagamento a ser realizado ao prestador de serviço ou fornecedor de bens, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, e alterações promovidas pela Instrução Normativa RFB nº 2.145 de 26 de junho de 2023;

16.3. Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, será devolvida para regularização e terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituição, retificando-o, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

16.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivamente da COMPROMISSÁRIA.

16.5. A Nota Fiscal de fornecimento do objeto em questão deverá ser obrigatoriamente eletrônica e deverá indicar o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta;

16.6. Em caso de necessidade de providências por parte da licitante vencedora, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação e neste edital.

16.7. Por ocasião do pagamento, a compromissária deverá apresentar com a Nota Fiscal, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e Seguridade Social, a Certidão Débitos Trabalhistas (CNDT) e o Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, dentro de seus períodos de validade.

16.8. A COMPROMISSÁRIA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Referência, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

## **17 - DA GARANTIA**



17.1. Não serão exigidas garantias, já que os pagamentos serão efetuados após a realização dos serviços conforme previsão estabelecida no ANEXO II (Termo de Referência) deste Edital;

17.2. A licitante vencedora obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) objeto(s) em que se verificarem defeitos, sem ônus adicional para a COMPROMITENTE.

17.3. Em caso de substituição do objeto licitado, o substituto terá o mesmo prazo de garantia originalmente dados ao objeto substituído, a contar da data em que ocorrer a substituição

17.4. Durante o período de garantia, a FUNDACC não efetuará nenhum tipo de pagamento à compromissária de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros, na solução de problemas que ensejaram o acionamento de tal garantia.

## **18 - DO REALINHAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

18.1. Após 90 (noventa) dias contados da data de assinatura da Ata e a cada 90 (noventa) dias subsequentes, os preços registrados poderão ser realinhados, a critério da Administração, após ampla pesquisa de preços elaborada pela Área de Compras, desde que seja comprovada a variação dos preços registrados.

18.2. A revisão está prevista no art. 124 (inciso II, alínea “d”) da Lei nº 14.133/21 e objetiva a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

18.3. A solicitação deve ser encaminhada para o e-mail: [licitacao@fundacc.sp.gov.br](mailto:licitacao@fundacc.sp.gov.br) .

## **19 - DA FISCALIZAÇÃO**

19.1. Os produtos somente serão entregues, após a assinatura da Ata de Registro de Preços e do Termo de Ciência de Notificação;

19.2. A fiscalização ocorrerá conforme especificações descritas no ANEXO X do presente do presente edital.

19.3. A FUNDACC fiscalizará obrigatoriamente a execução do Contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o(s) objeto(s), a seu critério, se não forem considerados satisfatórios.

19.4 - A FUNDACC designará servidor(a), responsável pela Gestão e Fiscalização, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais, contábeis e fiscalização das entregas, devendo registrar todas as ocorrências e deficiências verificadas



em relatório, cuja cópia será encaminhada à Compromissária, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

19.5 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

## **20 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

20.1. Os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais, seguros e outros cabíveis a espécie, oriundos do presente instrumento, serão de inteira responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, eximindo a FUNDACC das obrigações, sejam elas de qualquer natureza.

20.2 - Todos os tributos incidentes sobre os produtos, objeto desta licitação, legalmente atribuíveis a COMPROMISSÁRIA serão pagos por ela e seus respectivos comprovantes apresentados à FUNDACC, sempre que exigidos.

20.3. Todas as despesas de transporte, frete, carregamento, descarregamento, e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da COMPROMISSÁRIA;

20.4. A empresa será a única responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas, seus empregados ou prepostos, no desempenho das tarefas relativas à entrega dos produtos, responsabilizando-se ainda pelo cumprimento de todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários a eles referentes;

20.5. As exigências e a atuação da fiscalização pelo COMPROMITENTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da COMPROMISSÁRIA no que concerne à execução do objeto contratado;

20.6. A COMPROMISSÁRIA deverá manter durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação

20.7 - A FUNDACC fica isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.

20.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da



Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

## **21 - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME**

21.1. Fica assegurado a FUNDACC o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência as participantes, na forma da legislação vigente, poderá ainda, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, ser:

a) Adiada a data da abertura desta licitação;

b) Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.2. A anulação ou revogação do procedimento licitatório induz à anulação da respectiva Ata de Registro de Preços.

21.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

21.4. A falta de cumprimento dos deveres e dos regulamentos vigentes será considerada motivo para Rescisão da Ata de Registro de Preços.

## **22 - DOS CASOS OMISSOS**

22.1 – Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e o Decreto Municipal 1.789/2023.

## **23 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

23.1. A licitante vencedora deverá assinar o Termo de Ciência e de Notificação para fins de encaminhamento e instrução dos autos ao Tribunal de Contas, conforme Anexo IX.

23.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

23.3. Reserva-se ao pregoeiro o direito de em qualquer época ou oportunidade, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.4. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

23.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

21.6. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a FUNDACC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão do referido Pregão.

23.9. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
- b) Anexo II – Termo de Referência;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos e Outras;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Veracidade dos Documentos de Habilitação;
- e) Anexo V - Modelo de Declaração de Enquadramento – ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração de Cumprimento de Reserva de Cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- g) Anexo VII – Modelo de Proposta Comercial;
- h) Anexo VIII – Instrumento Contratual
- i) Anexo IX – Termo de Ciência e de Notificação.
- j) Anexo X – Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Caraguatatuba/SP, 04 de Junho de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS  
Data: 05/06/2025 12:28:32-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS**  
Presidente da FUNDACC



**PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2025**  
**PROCESSO ADM nº 247/2025 – FUNDACC**  
**PROCESSO DE COMPRAS nº 38/2025**  
**EDITAL nº 22/2025**

**Estudo Técnico Preliminar 2025**

**1. Informações Básicas**

1.1. Processo Administrativo nº 247/25.

**2. Designação da Equipe de Planejamento**

2.1. A equipe da Área de Compras da Fundacc foi designada como responsável pela elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar

**3. Objeto:**

3.1. Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar a **aquisição de materiais para pintura para utilização nas unidades da FUNDACC**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

3.2. Não foram identificadas restrições legais que possam afetar o processo de aquisição.

3.3. Esse objeto não possui catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras.

**4. Descrição da necessidade e justificativas**

4.1. A aquisição de materiais de pintura para atender às demandas da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, e unidades administradas pela Fundacc, sendo elas o Teatro Mario Covas, Museu de Arte e Cultura de Caraguatatuba e Oficinas Culturais, além confecção de cenários para eventos culturais realizados pela instituição.

4.2 A fundação cultural através das oficinas culturais oferecem aulas gratuitas nas áreas de artesanato, artes plásticas, teatro, dança, musica entre outras, oferecidas em 09 centros culturais distribuídos de norte a sul do município, atendendo cerca de cinco mil alunos, sendo eles:

a) Polo Cultural Eloiza Apª Andrade Antunes de Oliveira, composto pela Sede Administrativa, Auditório Maristela de Oliveira, Biblioteca Municipal Afonso Schmidt, Biblioteca de Artes Leopoldo Ferreira Louzada e Arquivo Público Municipal Arino Sant'Ana de Barros;



- b) Polo Cultural Prof<sup>a</sup> Adaly Coelho Passos, composto pelo Museu de Arte e Cultura de Caraguatatuba - MACC e Videoteca Lúcio Braun;
- c) Espaço Educacional e Cultural Governador Mario Covas - Teatro Mario Covas;
- d) Oficinas Culturais do Centro;
- e) Oficinas Culturais da Ponte Seca;
- f) Oficinas Culturais da Poiaras;
- g) Oficinas Culturais do Morro do Algodão;
- h) Centro Comunitário do Barranco Alto;
- i) Oficinas Culturais do Travessão;
- j) CIASC do Perequê Mirim;
- k) Centro Comunitário do Getuba;
- l) Oficinas Culturais do Massaguaçu;
- m) Centro Comunitário da Tabatinga.

4.3. Os materiais de pintura justificam-se pela necessidade periódica de serviços de conservação das instalações prediais, que são essenciais para o normal desenvolvimento dos trabalhos da Instituição.

4.4 Os eventos da fundação cultural inseridos no calendário oficial da cidade desempenham um papel crucial no fomento a cultura, ao turismo e a economia local, eles abrange diversas áreas como música, teatro, dança, folclore atraindo tanto a população local quanto turistas, a qualidade visual desses eventos é uma fator determinante, desta forma para criação de cenários, valorização das produções artísticas é necessário aquisição de tintas e acessórios de pintura. Eventos com cenários bem produzidos e visualmente impactante fortalece a imagem da Fundação como uma instituição cultural de excelência valorizando também o Município que investe em cultura e lazer. Os eventos de grande proporção são Paixão de Cristo realizada pela fundação considerada umas das maiores do estado de São Paulo, Festival do Camarão no qual tem como objetivo valorizar, preservar, proteger e divulgar o patrimônio cultural e imaterial de Caraguatatuba para as gerações futuras, sobretudo o patrimônio cultural arraigado à vida pesqueira dos caiçaras do Litoral Norte de São Paulo. Tem, ainda, o propósito de ser fonte de geração de renda para a Comunidade Pesqueira, com exclusividade aos pescadores de camarão da Praia do Camaroeiro após o período de defeso, Carnaval de Antigamente, Folclore, Natal entre outros.

4.5. O Pregão Eletrônico tipo Registro de Preço foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista a conveniência do fornecimento do objeto com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens,



principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração.

4.6. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de entregas parceladas e pela imprevisibilidade em relação ao quantitativo demandado, o qual poderá sofrer variações conforme a necessidade da Administração Pública. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

## 5. Área requisitante

Diretoria Administrativa da FUNDACC.

## 6. Descrição dos Requisitos da Contratação

6.1. Para atender aos requisitos mínimos para a aquisição, os itens deverão estar em conformidade com a descrição sumária e descrição completa dos mesmos, devendo também atender aos padrões de qualidade do mercado, demandas legais e regulatórias.

6.2. É de responsabilidade exclusiva e integral da COMPROMISSÁRIA a utilização de pessoal especializado para a correta execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o município, sempre em atenção a legislação e normas vigentes;

6.3. Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos itens objeto deste ETP podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classificamos os referidos itens como 'Bens Comuns'.

## 7. Plano Anual de Contratações

7.1. Para o exercício de 2025 não foi criado Plano Anual de Contratações. O objeto pretendido tem previsões orçamentárias de acordo com a LDO:

**TABELA I – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

FUNDACC – Manutenção dos Recursos Humanos e Materiais			
FICHA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE
9	13.392.6148.2431.33.90.30- Manutenção dos Recursos Humanos e Materiais da Fundacc	Material de Consumo	1



21	13.392.6148.2434.3.3.90.30.00 – Manutenção e Operação das Oficinas Culturais	Material de Consumo	1
25	13.392.6148.2436.3.3.90.30.00 –Projetos Culturais	Material de Consumo	1
29	13.392.6148.2439.3.3.90.30.00 - Apoio a Eventos do Calendário Municipal	Material de Consumo	1
32	13.392.6148.2440.3.3.90.30.00- Apoio e Realização de Festas Populares	Material de Consumo	1

## 8. Levantamento de Mercado

8.1. O levantamento de preços foi realizado com pesquisas de mercado em nossa região, Painel de Preços do Governo Federal, sistema BANCO DE PREÇOS e contratações similares com mesmo objeto.

8.2. Buscamos analisar contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, como a Prefeitura Municipal, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

8.3. A escolha do tipo de solução foi baseada em contratações anteriores e levou em conta aspectos de economicidade, eficácia e eficiência, não existindo no mercado outros serviços que possam substituir aqueles que foram demandados.

8.4. Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo de solução a contratar, observa-se que para aquisição dos produtos objetos desta licitação, predominam dois tipos de seguintes soluções:

### 8.4.1. Solução 1: Aquisição de materiais de pintura

8.4.1.1. Prós:

a) De modo geral, na aquisição destes produtos tendem a ofertar melhores preços e diminuir suas margens de lucro, por saberem que o quantitativo licitado será adquirido pela Administração.

8.4.1.2. Contras:

a) Inviabilidade de armazenamento de grande volume de materiais adequadamente;

### 8.4.2. Solução 2: aquisição de materiais de pintura através de SRP:

8.4.2.1. Prós:



- a) Ademais, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços poderá viabilizar a participação de outros órgãos interessados em aderir na origem, através da Intenção de Registro de Preços, podendo elevar ainda mais o quantitativo da licitação;
- b) Com a utilização do Sistema de Registro de Preço, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado;
- c) Os montantes adquiridos seriam somente o necessário para a utilização, não havendo desperdícios de materiais por perecibilidade.
- d) O SRP possibilita um controle mais efetivo quanto à Distribuição dos Itens a serem adquiridos, traduzindo-se no estímulo ao Consumo Sustentável/Consciente.

Contra:

#### 8.4.2.2. Contra:

- a) De modo geral, acredita-se no ganho econômico na compra em escala, uma vez que os licitantes tendem a ofertar melhores preços e diminuir suas margens de lucro, a depender do quantitativo a ser registrado pela Administração.

8.5. Para os bens a serem adquiridos existem um grande número de fornecedores existentes no mercado nacional, que oferecem materiais dentro das especificações solicitadas.

## 9. Descrição da solução como um todo

9.1. A solução consiste na compra através do Sistema Registro de Preço dos gêneros de Pintura faz-se necessária para propiciar continuidade dos serviços públicos fornecidos.

### 9.2 Justificativa Aquisição Direta dos Materiais:

A Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba opta pela aquisição direta dos insumos, sem vinculação á contratação de empresa prestadora de serviço de pintura pelos seguintes motivos:

Aquisição direta permite uma economia significativa, uma vez que se elimina o custo com mão de obra terceirizada e margem de lucro da contratada. levantamento realizado demonstram que contratos com prestadores de serviço incluem os materiais com acréscimos médios de 30 a 50% sobre o valor de Mercado dos insumos.

A Fundação Cultural conta com uma equipe própria de manutenção , capacitada para executar os serviços de pintura oque dispensa a contratação de empresa, outra questão que deve ser levada em consideração é o fato que aquisição de material permite melhor controle de qualidade dos produtos além de garantir uniformidade no padrão visual.



9.3. Portanto o Pregão eletrônico tipo Registro de Preço foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, mas não diárias, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço.

#### **10. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação**

10.1. Com base nos estudos acima, a licitação será dividida em lotes. Essa opção visa ampliar a competitividade, lotes específicos para cada tipo de material permite que as empresas especializadas em determinados produto participem do certame aumentando a concorrência. Agilidade na entrega facilitando a logística e o gerenciamento do estoque. A não separação em lotes resultaria em um único fornecedor para todas as tintas e correlatos oque poderiam limitar a competitividade e a obtenção das melhores condições para cada categoria de produtos.

#### **11. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

A definição dos quantitativos teve como base a os quantitativos adquiridos no exercício de 2024, acrescidos da estimativa de aquisição ao longo do ano e para o período de vigência deste registro de preços.

#### **12. Estimativa do Valor da Contratação**

Valor estimado (R\$): 111.510,19 (cento e onze mil quinhentos e dez reais e dezenove centavos).

Obs: O valor estimado dos itens teve como base os valores obtidos em cotação junto a fornecedores do ramo de atividade.

#### **13. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

Os resultados pretendidos com a presente contratação são: Atender todos os preceitos legais vigentes;

Assegurar a continuidade do fornecimento e do uso racional dos recursos financeiros;

Garantir uma aquisição vantajosa para a administração, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade.

Com a presente contratação busca-se também, atender o princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.



**14. Providências a serem adotadas.**

Não se verificam a realização de adequação do ambiente em que receberá o objeto desta futura contratação.

**15. Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

**16. Possíveis Impactos Ambientais**

Descarte consciente das embalagens dos materiais adquiridos, destinando o lixo gerado para a coleta seletiva.

**17. Declaração de Viabilidade**

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar e considerando que o fornecimento do material é essencial ao apoio à continuidade da prestação dos serviços da FUNDACC, a equipe responsável pelo planejamento, aquisições e contratações, declara viável esta contratação.



## ANEXO II

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2025**  
**PROCESSO ADM nº 247/2025 – FUNDACC**  
**PROCESSO DE COMPRAS nº 38/2025**  
**EDITAL nº 22/2025**

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA PINTURA**, conforme especificações e demais condições contidas neste Termo de Referência.

1.2. Considerando que os materiais objeto deste Termo de referência podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classificamos o referido objeto como ‘serviço comum’;

1.3. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

1.4. FORMA DE CONTRATAÇÃO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.5. O prazo de vigência será de 12 meses podendo ser prorrogado por interesse das partes por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. O presente termo visa justificar a aquisição de materiais de pintura para atender as necessidades da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, uma instituição destinada à pesquisa, difusão artística, literária e de educação profissional, com ações culturais em todos os bairros do Município, a razão desta contratação encontra respaldo no fato de que há necessidade ao perfeito andamento dos serviços básicos da Fundação no atendimento à população quanto ao melhoramento da infraestrutura.

2.2 O desgaste dos materiais que compõem a infraestrutura, sob pena de apresentarem defeitos, sendo que, a solução é a prevenção por meio de serviços operacionais, que incluem a manutenção preventiva e corretiva. Uma manutenção preventiva adequada e eficiente é uma forma racional de aplicar recursos destinados a manutenção dos espaços.

2.3 Os materiais solicitados serão utilizados também nos eventos culturais realizados pela Fundação como confecção de adereços e cenografias.

2.4. A aquisição dos materiais se encontra em consonância com a legislação vigente, artigo 28 da Lei Federal nº 14.133/2021.



2.5. Aquisição de bem de natureza comum e com variedade de produtos, se torna comum encontrar empresas do seguimento no mercado.

2.6. A aquisição deve se dar em Sistema de Registro de Preços (SRP);

2.7. Justifica-se a escolha do SRP levando-se em consideração tratar de bens de natureza comum, cujos padrões de desempenho são objetivamente definidos em edital, pela impossibilidade de definir o quantitativo exato a ser demandado pela Administração e pela necessidade de aquisições freqüentes e pela conveniência da aquisição com previsão de entregas parceladas.

2.8. A opção pelo agrupamento dos itens encontra justificativa no interesse público, revelando-se instrumento adequado para viabilizar, de modo célebre, contratação que envolve a aquisição de vários materiais. Há de se acrescentar ainda que lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação: fornecimento, vida útil e garantias dos produtos. E mais: O aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública.

### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 O objeto compreende a **REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS PARA PINTURA**, conforme especificações abaixo:

LOTE 1 – TINTAS E MASSAS (AMPLA DISPUTA)			
Item	Qtde	Unid.	Descrição
01	45	LATA	TINTA ACRÍLICA - Tinta acrílica lavável, fosco, branco, 18 litros, interior/exterior, lavável, resistente a intempéries, que não solte pigmentos em contato com a mão ou tecidos, sem cheiro ou baixo odor, padrão standard ou superior, com rendimento igual a 110 m <sup>2</sup> acabado ou superior. Fabricante deverá atender a norma ABNT NBR 15079-2:2019 ou posterior. Referência: Suvinil, Coral, Eucatex ou Lukscolor
03	20	LATA	TINTA ACRÍLICA - Tinta acrílica lavável, fosco, cores variadas, 18 litros, interior/exterior, lavável, resistente a intempéries, que não solte pigmentos em contato com a mão



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

			ou tecidos, sem cheiro ou baixo odor, padrão standard ou superior, com rendimento igual a 110 m <sup>2</sup> acabado ou superior. Fabricante deverá atender a norma ABNT NBR 15079-2:2019 ou posterior. Referência: Suvinil, Coral, Eucatex ou Lukscolor
05	20	LATA	TINTA ACRÍLICA - Tinta acrílica lavável, semi brilho, branca , 18 litros, interior/exterior, lavável, resistente a intempéries, que não solte pigmentos em contato com a mão ou tecidos, sem cheiro ou baixo odor, padrão standard ou superior, com rendimento igual a 90 m <sup>2</sup> acabado ou superior. Fabricante deverá atender a norma ABNT NBR 15079-2:2019 ou posterior. Referência: Suvinil, Coral, Eucatex ou Lukscolor
07	20	LATA	TINTA ACRÍLICA - Tinta acrílica lavável, semi brilho, cores variadas, 18 litros, interior/exterior, lavável, resistente a intempéries, que não solte pigmentos em contato com a mão ou tecidos, sem cheiro ou baixo odor, padrão standard ou superior, com rendimento igual a 90 m <sup>2</sup> acabado ou superior. Fabricante deverá atender a norma ABNT NBR 15079-2:2019 ou posterior. Referência: Suvinil, Coral, Eucatex ou Lukscolor
09	40	LATA	TINTA ACRÍLICA PISO - Tinta acrílica para piso, cores variadas, 18 litros, produto a base de resina acrílica estirenada, lavável, pigmentos aditivos especiais e solvente, padrão standard ou superior, com rendimento igual a 110 m <sup>2</sup> acabado ou superior. Fabricante deverá atender a norma ABNT NBR 15079-2:2019 ou posterior. Referência: Suvinil, Coral, Eucatex ou Lukscolor
11	38	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LT - Cores variadas, acabamento brilhante, embalagem de 3,6 litros, à base de resina alquídica, externas / internas (madeira, ferro, concreto, etc.), que atendam os requisitos da ABNT NBR 15494:2015 ou posterior. Referência: Suvinil, Coral, Eucatex ou Lukscolor
13	20	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LT - Cores variadas, acabamento semi brilho , embalagem de 3,6 litros, à base de resina alquídica, externas / internas (madeira, ferro, concreto,



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

			etc.), que atendam os requisitos da ABNT NBR 15494:2015 ou posterior. Referência: Suvinil, Coral, Eucatex ou Lukscolor
15	38	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LT – Cores variadas , acabamento fosco, embalagem 3,6 litros, à base de resina alquídica, externas / internas (madeira, ferro, concreto, etc.), que atendam os requisitos da ABNT NBR 15494:2015 ou posterior. Referência: Suvinil, Coral, Eucatex ou Lukscolor.
17	38	UNIDADE	TINTA SPRAY - Tinta Spray - 350 ml; Cores variadas. Desenvolvido com resinas acrílicas de secagem rápida a ótima resistência as intempéries, proporcionam excelentes acabamentos, poder de cobertura a efeito decorativo. Pode ser utilizada em ambientes internos a externos para aplicações em ferro, aço, madeira, cerâmica, gesso, entre outros. Especificações Técnicas: Embalagem: 350 ml; Cores variadas; Cura total: 24 horas, para testes mecânicos recomendamos 72 horas. Rendimento aproximado: 1,7 m <sup>2</sup> a 2,1 m <sup>2</sup> por embalagem; Peso: 0.25 kg.
19	38	UNIDADE	TINTA SPRAY - Tinta Spray - 350 ml; Cores Metálicas variadas. Desenvolvido com resinas acrílicas de secagem rápida a ótima resistência as intempéries, proporcionam excelentes acabamentos, poder de cobertura e efeito decorativa. Pode ser utilizada em ambientes internos a externos para aplicações em ferro, aço, madeira, cerâmica, gesso, entre outros. Especificações Técnicas: Embalagem: 350 ml; Cores Metálicas variadas; Cura total: 24 horas, para testes mecânicos recomendamos 72 horas. Rendimento aproximado: 1,7 m <sup>2</sup> a 2,1 m <sup>2</sup> por embalagem. Peso: 0.25 kg
21	38	UNIDADE	TINTA SPRAY - Tinta Spray - 350 ml; Cores Neon variadas. Desenvolvido com resinas acrílicas de secagem rápida a ótima resistência as intempéries, proporcionam excelentes acabamentos, poder de cobertura a efeito decorativo. Pode ser utilizada em ambientes internos a externos para aplicações em ferro, aço, madeira, cerâmica, gesso, entre outros. Especificações Técnicas: Embalagem: 350 ml; Cores



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

			neon variadas; Cura total: 24 horas, para testes mecânicos recomendamos 72 horas. Rendimento aproximado: 1,7 m <sup>2</sup> a 2,1 m <sup>2</sup> por embalagem. Peso: 0.25 kg
23	15	GALÃO	TINTA ASFÁLTICA , impermeabilizante, embalagem de 3,6 litros .
25	27	LATA	MASSA ACRÍLICA – Lata de 18 litros – Branco.Ideal para interior e exterior padrão Standard.
27	08	LATA	MASSA PLÁSTICA - Veda e impermeabiliza, embalagem com 400g
29	225	UNIDADE	CORANTE LÍQUIDO - 50 ml - Pigmento corante de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas a base de água, cores variadas.
31	22	UNIDADE	MASSA PARA MADEIRA – Massa para madeira indicada para nivelar e corrigir imperfeições na madeira , embalagem lata 900 ml.
33	30	SACO	CAL PARA PINTURA - branco neve, em pó, com fixador acondicionado em embalagem de 05 kilos.

<b>LOTE 3 – ACESSÓRIOS PINTURA (AMPLA DISPUTA)</b>			
Item	Qtde	Unid.	Descrição
35	23	UNIDADE	ESPÁTULA – 2 pol.; Espátula de aço inoxidável lisa.
37	23	UNIDADE	ESPÁTULA – 3 pol.; Espátula de aço inoxidável lisa.
39	75	UNIDADE	FITA CREPE - Fita Crepe de 24 mm X 50 m
41	60	UNIDADE	FITA CREPE - Fita Crepe de 48 mm X 50 m
43	30	UNIDADE	GARFO PARA ROLO – suporte para rolo de 23cm, com corpo em aço galvanizado e punho em plástico. Marca de Referência: tigre
45	75	Unidade	LIXA – Folha de Lixa para madeira nº60
47	75	Unidade	LIXA – Folha de Lixa para madeira nº80
49	75	Unidade	LIXA – Folha de Lixa para madeira nº100
51	75	Unidade	LIXA – Folha de Lixa para madeira nº120
53	75	Unidade	LIXA – Folha de Lixa para madeira nº150



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

55	75	UNIDADE	LIXA - Folha de Lixa para ferro nº 80
57	150	UNIDADE	LIXA - Folha de Lixa para massa nº 60
59	150	UNIDADE	LIXA - Folha de Lixa para massa nº 80
61	225	UNIDADE	LIXA - Folha de Lixa para massa nº 100
63	150	UNIDADE	LIXA - Folha de Lixa para massa nº 120
65	75	UNIDADE	ROLO DE ESPUMA - Rolo o com cabo, medindo 9 cm, anti-respingo (anti gotas), para pinturas
67	23	UNIDADE	ROLO DE ESPUMA - Rolo o com cabo, medindo 5 cm, anti-respingo (anti gotas), para pinturas
69	75	UNIDADE	ROLO DE ESPUMA - Rolo o com cabo, medindo 15 cm, anti-respingo (anti gotas), para pinturas
71	15	UNIDADE	ROLO DE ESPUMA - Rolo o com cabo, medindo 23 cm, anti-respingo (anti gotas), para pinturas
73	53	UNIDADE	ROLO DE LÃ - Rolo sem cabo, medindo 23 cm, anti-respingo (anti gotas), para pinturas.
75	12	UNIDADE	ROLO TEXTURA - Rolo sem cabo, medindo 23 cm, para textura média, confeccionado em fibra de vinil.
77	20	UNIDADE	TRINCHA VERNIZ – Trincha para pintura Verniz com cerdas brancas longas e macias , cabo de plástico, formato chato, Polegada: 1/2”
79	15	UNIDADE	TRINCHA VERNIZ - Trincha para pintura Verniz com cerdas brancas longas e macias , cabo de plástico, formato chato, Polegada: 1.1/2”
81	15	UNIDADE	TRINCHA VERNIZ- Trincha para pintura Verniz com cerdas brancas longas e macias , cabo de plástico, formato chato, Polegada: 2”
83	15	UNIDADE	TRINCHA VERNIZ- Trincha para pintura Verniz com cerdas brancas longas e macias , cabo de plástico, formato chato, Polegada: 3”
85	15	UNIDADE	TRINCHA VERNIZ- Trincha para pintura Verniz com cerdas brancas longas e macias , cabo de plástico, formato chato, Polegada: 4”
87	38	UNIDADE	TRINCHA - Trincha Simples 1.1/2" - Descrição: Cerdas



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

			sintéticas na cor preta; Altura: 6 cm; Comprimento: 23 cm; Cor: Amarelo; Largura: 1 cm; Material: Plástico; Produto: Trincha. Uso Indicado: Esmalte a Óleo; Tipo: Sintético; Tipo de Superfície: Metal; Polegada: 1.1/2"
89	38	UNIDADE	TRINCHA - Trincha 2". Descrição: Cerdas sintéticas na cor preta; Altura: 6 cm; Comprimento: 23 cm; Cor: Amarelo; Largura: 1 cm; Material: Plástico; Produto: Trincha. Uso Indicado: Esmalte a Óleo; Tipo: Sintético; Tipo de Superfície: Metal; Polegada: 2"
91	02	UNIDADE	TRINCHA - Trincha 3". Descrição: Cerdas sintéticas na cor preta; Altura: 6 cm; Comprimento: 23 cm; Cor: Amarelo; Largura: 1 cm; Material: Plástico; Produto: Trincha. Uso Indicado: Esmalte a Óleo; Tipo: Sintético; Tipo de Superfície: Metal; Polegada: 3"
93	19	UNIDADE	TRINCHA - Trincha 4". Descrição: Cerdas sintéticas na cor preta; Altura: 6 cm; Comprimento: 23 cm; Cor: Amarelo; Largura: 1 cm; Material: Plástico; Produto: Trincha. Uso Indicado: Esmalte a Óleo; Tipo: Sintético; Tipo de Superfície: Metal; Polegada: 4"
95	20	UNIDADE	BANDEJA- Bandeja de plástico para pintura com material flexível e resistente, excelente para todo tipo de tinta à base de água ou solventes. Os frisos da parte interna da bandeja direcionam o excesso da tinta para as laterais promovendo o seu reaproveitamento, sem desperdícios e as bordas são reforçadas – cor preta – para rolo 23 cm , 2,7 litros.
97	20	UNIDADE	BALDE CAÇAMBA - Balde/caçamba para pintura, 15 L, preto, Possui identificação de litragem, alça e bico dosador Aplicações e dicas de uso: Indicado para pinturas em geral. Pode ser utilizado no chão, em escadas ou em andaimes. Características Técnicas: Capacidade do balde: 15 litros   Comprimento do balde plástico para pintura: 380,0 mm   Largura do balde plástico para pintura: 375,0 mm   Altura do balde plástico para pintura: 250,0 mm   Cor do balde plástico para pintura: Preto



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

<b>LOTE 5 – VERNIZES , SOLVENTES E COLA (AMPLA DISPUTA)</b>			
Item	Qtde	Unid.	Descrição
99	23	GALÃO	VERNIZ MARITIMO 3,6 LT, incolor, aplicação em madeira área interna/externa. Referencia: Suvinil, Coral, Eucatex ou Lukscolor ou similar.
101	04	GALÃO	VERNIZ - Incolor, fosco, aplicação em madeira - área interna/externa. Embalagem 3,6 litros. Referencia: Suvinil, Coral, Eucatex ou Lukscolor ou similar
103	08	UNIDADE	VERNIZ SPRAY - verniz em spray incolor, embalagem com 400ml.
105	75	LATA	ÁGUA RAZ - LATA 900 ML - Solvente, indicado na diluição de tintas óleo a esmalte sintético, que atendam a norma ABNT 11702:2019 ou posterior. Conteúdo: lata de 900 ml.
107	08	LATA	QUEROSENE – Solvente, com leve coloração amarelada, embalagem de 900 ml.
109	04	UNIDADE	PRIMER ANTICORROSIVO TIPO ZARCÃO – Embalagem de 3,6 litros
111	10	UNIDADE	REMOVEDOR DE TINTA - Pastoso embalagem com 3,6 litros
113	19	LATA	THINNER - Diluente, indicado para ajustar a viscosidade de tintas a vernizes auxiliando o alastramento e nivelamento da película proporcionando um excelente rendimento a acabamento à pintura. Embalagem: lata de 900 ml.
115	05	GALÃO	STAIN INCOLOR- 3,6 LT, acetinado, rendimento de 72m <sup>2</sup> por demão, indicado para madeira, médio odor, pronto para uso.
117	20	UNIDADE	COLA CONTATO – Adesivo de Contato á base de policloropreno e solventes orgânicos, alto desempenho indicado para uso interno e externo, liquido, sem toluol embalagem com 2,8 Litros.

**LOTE 5 – TINTA E MASSAS (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)**



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

Item	Qtde	Unid.	Descrição
02	15	LATA	TINTA ACRÍLICA - Tinta acrílica lavável, fosco, branco, 18 litros, interior/exterior, lavável, resistente a intempéries, que não solte pigmentos em contato com a mão ou tecidos, sem cheiro ou baixo odor, padrão standard ou superior, com rendimento igual a 110 m <sup>2</sup> acabado ou superior. Fabricante deverá atender a norma ABNT NBR 15079-2:2019 ou posterior. Referência: Suvinil, Coral, Eucatex ou Lukscolor
04	05	LATA	TINTA ACRÍLICA - Tinta acrílica lavável, fosco, cores variadas, 18 litros, interior/exterior, lavável, resistente a intempéries, que não solte pigmentos em contato com a mão ou tecidos, sem cheiro ou baixo odor, padrão standard ou superior, com rendimento igual a 110 m <sup>2</sup> acabado ou superior. Fabricante deverá atender a norma ABNT NBR 15079-2:2019 ou posterior. Referência: Suvinil, Coral, Eucatex ou Lukscolor
06	05	LATA	TINTA ACRÍLICA - Tinta acrílica lavável, semi brilho, branca, 18 litros, interior/exterior, lavável, resistente a intempéries, que não solte pigmentos em contato com a mão ou tecidos, sem cheiro ou baixo odor, padrão standard ou superior, com rendimento igual a 90 m <sup>2</sup> acabado ou superior. Fabricante deverá atender a norma ABNT NBR 15079-2:2019 ou posterior. Referência: Suvinil, Coral, Eucatex ou Lukscolor
08	05	LATA	TINTA ACRÍLICA - Tinta acrílica lavável, semi brilho, cores variadas, 18 litros, interior/exterior, lavável, resistente a intempéries, que não solte pigmentos em contato com a mão ou tecidos, sem cheiro ou baixo odor, padrão standard ou superior, com rendimento igual a 90 m <sup>2</sup> acabado ou superior. Fabricante deverá atender a norma ABNT NBR 15079-2:2019 ou posterior. Referência: Suvinil, Coral, Eucatex ou Lukscolor
10	10	LATA	TINTA ACRÍLICA PISO - Tinta acrílica para piso, cores variadas, 18 litros, produto a base de resina acrílica estirena, lavável, pigmentos aditivos especiais e solvente, padrão standard ou superior, com rendimento igual a 110 m <sup>2</sup>



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

			acabado ou superior. Fabricante deverá atender a norma ABNT NBR 15079-2:2019 ou posterior. Referência: Suvinil, Coral, Eucatex ou Lukscolor
12	12	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LT - Cores variadas, acabamento brilhante, embalagem de 3,6 litros, à base de resina alquídica, externas / internas (madeira, ferro, concreto, etc.), que atendam os requisitos da ABNT NBR 15494:2015 ou posterior. Referência: Suvinil, Coral, Eucatex ou Lukscolor
14	12	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LT - Cores variadas, acabamento semi brilho , embalagem de 3,6 litros, à base de resina alquídica, externas / internas (madeira, ferro, concreto, etc.), que atendam os requisitos da ABNT NBR 15494:2015 ou posterior. Referência: Suvinil, Coral, Eucatex ou Lukscolor
16	12	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LT – Cores variadas , acabamento <b>fosco</b> , embalagem 3,6 litros, à base de resina alquídica, externas / internas (madeira, ferro, concreto, etc.), que atendam os requisitos da ABNT NBR 15494:2015 ou posterior. Referência: Suvinil, Coral, Eucatex ou Lukscolor
18	12	UNIDADE	TINTA SPRAY - Tinta Spray - 350 ml; Cores variadas. Desenvolvido com resinas acrílicas de secagem rápida a ótima resistência as intempéries, proporcionam excelentes acabamentos, poder de cobertura a efeito decorativo. Pode ser utilizada em ambientes internos a externos para aplicações em ferro, aço, madeira, cerâmica, gesso, entre outros. Especificações Técnicas: Embalagem: 350 ml; Cores variadas; Cura total: 24 horas, para testes mecânicos recomendamos 72 horas. Rendimento aproximado: 1,7 m <sup>2</sup> a 2,1 m <sup>2</sup> por embalagem; Peso: 0.25 kg.
20	12	UNIDADE	TINTA SPRAY - Tinta Spray - 350 ml; Cores Metálicas variadas. Desenvolvido com resinas acrílicas de secagem rápida a ótima resistência as intempéries, proporcionam excelentes acabamentos, poder de cobertura e efeito decorativa. Pode ser utilizada em ambientes internos a externos para aplicações em ferro, aço, madeira, cerâmica,



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

			gesso, entre outros. Especificações Técnicas: Embalagem: 350 ml; Cores Metálicas variadas; Cura total: 24 horas, para testes mecânicos recomendamos 72 horas. Rendimento aproximado: 1,7 m <sup>2</sup> a 2,1 m <sup>2</sup> por embalagem. Peso: 0.25 kg
22	12	UNIDADE	TINTA SPRAY - Tinta Spray - 350 ml; Cores Neon variadas. Desenvolvido com resinas acrílicas de secagem rápida a ótima resistência as intempéries, proporcionam excelentes acabamentos, poder de cobertura a efeito decorativo. Pode ser utilizada em ambientes internos a externos para aplicações em ferro, aço, madeira, cerâmica, gesso, entre outros. Especificações Técnicas: Embalagem: 350 ml; Cores neon variadas; Cura total: 24 horas, para testes mecânicos recomendamos 72 horas. Rendimento aproximado: 1,7 m <sup>2</sup> a 2,1 m <sup>2</sup> por embalagem. Peso: 0.25 kg
24	05	GALÃO	TINTA ASFÁLTICA , impermeabilizante, embalagem de 3,6 litros .
26	08	LATA	MASSA ACRÍLICA – Lata de 18 litros – Branco.Ideal para interior e exterior padrão Standard.
28	02	LATA	MASSA PLÁSTICA - Veda e impermeabiliza, embalagem com 400g
30	75	UNIDADE	CORANTE LÍQUIDO - 50 ml - Pigmento corante de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas a base de água, cores variadas.
32	08	UNIDADE	MASSA PARA MADEIRA – Massa para madeira indicada para nivelar e corrigir imperfeições na madeira , embalagem lata 900 ml.
34	02	SACO	CAL PARA PINTURA - branco neve, em pó, com fixador acondicionado em embalagem de 05 kilos.

<b>LOTE 4 – ACESSÓRIOS PINTURA (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)</b>			
Item	Qtde	Unid.	Descrição
36	07	UNIDADE	ESPÁTULA – 2 pol.; Espátula de aço inoxidável lisa.
38	07	UNIDADE	ESPÁTULA – 3 pol.; Espátula de aço inoxidável lisa.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

40	25	UNIDADE	FITA CREPE - Fita Crepe de 24 mm X 50 m
42	20	UNIDADE	FITA CREPE - Fita Crepe de 48 mm X 50 m
44	15	UNIDADE	GARFO PARA ROLO – suporte para rolo de 23cm, com corpo em aço galvanizado e punho em plástico. Marca de Referência: tigre
46	50	Unidade	LIXA – Folha de Lixa para madeira nº60
48	50	Unidade	LIXA – Folha de Lixa para madeira nº80
50	50	Unidade	LIXA – Folha de Lixa para madeira nº100
52	50	Unidade	LIXA – Folha de Lixa para madeira nº120
54	50	Unidade	LIXA – Folha de Lixa para madeira nº150
56	25	UNIDADE	LIXA - Folha de Lixa para ferro nº 80
58	20	UNIDADE	LIXA - Folha de Lixa para massa nº 60
60	50	UNIDADE	LIXA - Folha de Lixa para massa nº 80
62	75	UNIDADE	LIXA - Folha de Lixa para massa nº 100
64	50	UNIDADE	LIXA - Folha de Lixa para massa nº 120
66	25	UNIDADE	ROLO DE ESPUMA - Rolo o com cabo, medindo 9 cm, anti-respingo (anti gotas), para pinturas
68	07	UNIDADE	ROLO DE ESPUMA - Rolo o com cabo, medindo 5 cm, anti-respingo (anti gotas), para pinturas
70	25	UNIDADE	ROLO DE ESPUMA - Rolo o com cabo, medindo 15 cm, anti-respingo (anti gotas), para pinturas
72	05	UNIDADE	ROLO DE ESPUMA - Rolo o com cabo, medindo 23 cm, anti-respingo (anti gotas), para pinturas
74	17	UNIDADE	ROLO DE LÃ - Rolo sem cabo, medindo 23 cm, anti-respingo (anti gotas), para pinturas.
76	03	UNIDADE	ROLO TEXTURA - Rolo sem cabo, medindo 23 cm, para textura média, confeccionado em fibra de vinil.
78	05	UNIDADE	TRINCHA VERNIZ – Trincha para pintura Verniz com cerdas brancas longas e macias , cabo de plástico, formato chato, Polegada: 1/2”
80	03	UNIDADE	TRINCHA VERNIZ - Trincha para pintura Verniz com



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

			cerdas brancas longas e macias , cabo de plástico, formato chato, Polegada: 1.1/2"
82	03	UNIDADE	TRINCHA VERNIZ- Trincha para pintura Verniz com cerdas brancas longas e macias , cabo de plástico, formato chato, Polegada: 2"
84	03	UNIDADE	TRINCHA VERNIZ- Trincha para pintura Verniz com cerdas brancas longas e macias , cabo de plástico, formato chato, Polegada: 3"
86	03	UNIDADE	TRINCHA VERNIZ- Trincha para pintura Verniz com cerdas brancas longas e macias , cabo de plástico, formato chato, Polegada: 4"
88	12	UNIDADE	TRINCHA - Trincha Simples 1.1/2" - Descrição: Cerdas sintéticas na cor preta; Altura: 6 cm; Comprimento: 23 cm; Cor: Amarelo; Largura: 1 cm; Material: Plástico; Produto: Trincha. Uso Indicado: Esmalte a Óleo; Tipo: Sintético; Tipo de Superfície: Metal; Polegada: 1.1/2"
90	12	UNIDADE	TRINCHA - Trincha 2". Descrição: Cerdas sintéticas na cor preta; Altura: 6 cm; Comprimento: 23 cm; Cor: Amarelo; Largura: 1 cm; Material: Plástico; Produto: Trincha. Uso Indicado: Esmalte a Óleo; Tipo: Sintético; Tipo de Superfície: Metal; Polegada: 2"
92	02	UNIDADE	TRINCHA - Trincha 3". Descrição: Cerdas sintéticas na cor preta; Altura: 6 cm; Comprimento: 23 cm; Cor: Amarelo; Largura: 1 cm; Material: Plástico; Produto: Trincha. Uso Indicado: Esmalte a Óleo; Tipo: Sintético; Tipo de Superfície: Metal; Polegada: 3"
94	06	UNIDADE	TRINCHA - Trincha 4". Descrição: Cerdas sintéticas na cor preta; Altura: 6 cm; Comprimento: 23 cm; Cor: Amarelo; Largura: 1 cm; Material: Plástico; Produto: Trincha. Uso Indicado: Esmalte a Óleo; Tipo: Sintético; Tipo de Superfície: Metal; Polegada: 4"
96	20	UNIDADE	BANDEJA- Bandeja de plástico para pintura com material flexível e resistente, excelente para todo tipo de tinta à base de água ou solventes. Os frisos da parte interna da bandeja



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

			direcionam o excesso da tinta para as laterais promovendo o seu reaproveitamento, sem desperdícios e as bordas são reforçadas – cor preta – para rolo 23 cm , 2,7 litros.
98	20	UNIDADE	BALDE CAÇAMBA - Balde/caçamba para pintura, 15 L, preto, Possui identificação de litragem, alça e bico dosador Aplicações e dicas de uso: Indicado para pinturas em geral. Pode ser utilizado no chão, em escadas ou em andaimes. Características Técnicas: Capacidade do balde: 15 litros   Comprimento do balde plástico para pintura: 380,0 mm   Largura do balde plástico para pintura: 375,0 mm   Altura do balde plástico para pintura: 250,0 mm   Cor do balde plástico para pintura: Preto

<b>LOTE 6– VERNIZES , SOLVENTES E COLA (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)</b>			
Item	Qtde	Unid.	Descrição
100	07	GALÃO	VERNIZ MARITIMO 3,6 LT, incolor, aplicação em madeira área interna/externa. Referencia: Suvinil, Coral, Eucatex ou Lukscolor ou similar.
102	01	GALÃO	VERNIZ - Incolor, fosco, aplicação em madeira - área interna/externa. Embalagem 3,6 litros. Referencia: Suvinil, Coral, Eucatex ou Lukscolor ou similar
104	2	UNIDADE	VERNIZ SPRAY - verniz em spray incolor, embalagem com 400ml.
106	25	LATA	ÁGUA RAZ - LATA 900 ML - Solvente, indicado na diluição de tintas óleo a esmalte sintético, que atendam a norma ABNT 11702:2019 ou posterior. Conteudo: lata de 900 ml.
108	02	LATA	QUEROSENE – Solvente, com leve coloração amarelada, embalagem de 900 ml.
110	02	UNIDADE	PRIMER ANTICORROSIVO TIPO ZARCÃO – Embalagem de 3,6 litros
112	05	UNIDADE	REMOVEDOR DE TINTA – Pastoso embalagem com 3,6 litros



114	05	LATA	THINNER - Diluente, indicado para ajustar a viscosidade de tintas a vernizes auxiliando o alastramento e nivelamento da película proporcionando um excelente rendimento a acabamento à pintura. Embalagem: lata de 900 ml.
116	06	GALÃO	STAIN INCOLOR- 3,6 LT, acetinado, rendimento de 72m <sup>2</sup> por demão, indicado para madeira, médio odor, pronto para uso.
118	10	UNIDADE	COLA CONTATO – Adesivo de Contato á base de policloropreno e solventes orgânicos, alto desempenho indicado para uso interno e externo, liquido, sem toluol embalagem com 2,8 Litros.

3.2. As empresas participantes deverão apresentar as marcas dos itens/ lote em que apresentarem proposta para conferência das especificações técnicas dos mesmos.

#### **4. FORMA DE ENTREGA / FORMA DE PAGAMENTO**

**4.1.** A entrega dos materiais será realizada de forma parcelada, seguindo as orientações da Autorização de Fornecimento.

**4.2.** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias , após a entrega dos produtos e apresentação de Faturas/Notas Fiscais correspondente, aprovadas pela Diretoria Financeira da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba.

**4.3.** O valor ofertado para o fornecimento dos materiais, não sofrerão reajustes durante a vigência do contrato.

#### **5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

**5.1.** O Local da entrega será na sede administrativa da FUNDACC, situada a Rua Santa Cruz, 396, Centro, Caraguatatuba, SP, de segunda a sexta-feira das 9h00min às 17h00min.

**5.2.** Para a entrega dos produtos o prazo deverá ser de até 15 dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor.

#### **6. VALIDADE DO PRODUTO OU GARANTIA DOS SERVIÇOS**

**6.1.** Os produtos objeto desta aquisição deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data do recebimento definitivo;



**6.2.** Não serão exigidas garantias, já que os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos;

**6.3.** Em caso de entregas de produtos com validade inferior a 12 (doze) meses deverão, obrigatoriamente, serem entregues as respectivas cartas de compromisso de troca;

**6.4.** Nos casos onde forem constatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a utilização normal dos produtos licitados, o fornecedor fica obrigado a substituir o produto que comprovadamente tenha revelado defeito, por item equivalente, assim considerado aquele que apresentar características técnicas iguais ou superiores aos substituídos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

## **7. FISCAL DA ENTREGA**

**7.1.** Fica designado como Fiscal de Contratos o servidor, Erick de Matos Lemes, agente administrativo, matrícula 141, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalizando das entregas, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao Fornecedor objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido. Dentre as principais atribuições do fiscal estão também:

**7.1.1.** Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;

**7.1.2.** Anotar em documento próprio as ocorrências;

**7.1.3.** Determinar a correção de faltas ou defeitos;

**7.1.4.** Aplicar ao Fornecedor as sanções administrativas de sua competência;

**7.1.5.** Encaminhar a autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc.

## **8. PENALIDADES**

**8.1.** Pela inexecução total do objeto da aquisição será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF).

**8.2.** Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF).

**8.3.** O atraso na entrega do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento por dia de



atraso, até o 11º (décimo primeiro) dia, após o que, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de fornecimento.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**9.1.** As normas que disciplinam este termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição.



**ANEXO III**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2025**  
**PROCESSO ADM nº 247/2025 – FUNDACC**  
**PROCESSO DE COMPRAS nº 38/2025**  
**EDITAL nº 22/2025**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS**

À FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC

Rua Santa Cruz, nº 396 – Centro

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 247/2025

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA PINTURA** conforme especificações descritas no Termo de Referência (anexo II), que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições.

**DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico acima, que nossa empresa:

- 1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública Municipal de Caraguatatuba;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC, nos termos do art. 14º, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
- 6) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 7) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega do(s) produto(s);
- 8) Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Termo Contratual, independentemente de transcrição.
- 9) Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

Por ser expressão da verdade, eu  
\_\_\_\_\_, representante legal desta  
empresa, firmo a presente.

Local e data.

**Carimbo, nome e assinatura do representante legal.**



**ANEXO IV**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2025**  
**PROCESSO ADM nº 247/2025 – FUNDACC**  
**PROCESSO DE COMPRAS nº 38/2025**  
**EDITAL nº 22/2025**

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

À

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA

Rua Santa Cruz, 396 – Centro, Caraguatatuba/SP.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA PINTURA** conforme especificações descritas no Termo de Referência (anexo II), que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições.

**DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico supramencionado, que os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos neste Edital, foram digitalizados da forma original ou mediante digitalização de documento autenticado, exceto aqueles extraídos da INTERNET. Por ser expressão da verdade, eu \_\_\_\_\_, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

**Carimbo, nome e assinatura do representante legal.**



**ANEXO V**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2025  
PROCESSO ADM nº 247/2025 – FUNDACC  
PROCESSO DE COMPRAS nº 38/2025  
EDITAL nº 22/2025**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME OU EPP**

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_ é **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto nas Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos, **DECLARO** conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº 06/2025**, realizado pela Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC.

Caraguatatuba/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

(Representante legal)



**ANEXO VI**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2025  
PROCESSO ADM nº 247/2025 – FUNDACC  
PROCESSO DE COMPRAS nº 38/2025  
EDITAL nº 22/2025**

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA  
PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. / (Lei  
14.133/21, art. 63, inciso IV)**

Empresa.....(nome da empresa licitante)..., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, para os devidos fins, observado o disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, para atendimento ao que preceitua o art. 63, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

(Identificação e assinatura do representante legal do licitante)

- OBS.: 1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;  
2 - Abaixo da assinatura do representante legal, deverá ter carimbo do CNPJ.



**ANEXO VII**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2025  
PROCESSO ADM nº 247/2025 – FUNDACC  
PROCESSO DE COMPRAS nº 38/2025  
EDITAL nº 22/2025**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Fornecedor: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

**DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:**

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida**

**DADOS PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

Nome do Responsável: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço Residencial Completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional: \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Pelo presente formulamos proposta comercial para **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA PINTURA** conforme especificações descritas no Termo de Referência (anexo II), que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições, nos seguintes termos:



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
 Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

LOTE 1 – TINTAS E MASSAS (AMPLA DISPUTA)						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	45	LATA	TINTA ACRÍLICA - Tinta acrílica lavável, fosco, branco, 18 litros, interior/exterior, lavável, resistente a intempéries, que não solte pigmentos em contato com a mão ou tecidos, sem cheiro ou baixo odor, padrão standard ou superior, com rendimento igual a 110 m <sup>2</sup> acabado ou superior. Fabricante deverá atender a norma ABNT NBR 15079-2:2019 ou posterior. Referência: Suvinil, Coral, Eucatex ou Lukscolor			
03	20	LATA	TINTA ACRÍLICA - Tinta acrílica lavável, fosco, cores variadas, 18 litros, interior/exterior, lavável, resistente a intempéries, que não solte pigmentos em contato com a mão ou tecidos, sem cheiro ou baixo odor, padrão standard ou superior, com rendimento igual a 110 m <sup>2</sup> acabado ou superior. Fabricante deverá atender a norma ABNT NBR 15079-2:2019 ou posterior. Referência: Suvinil, Coral, Eucatex ou Lukscolor			
05	20	LATA	TINTA ACRÍLICA - Tinta acrílica lavável, semi brilho, branca, 18 litros, interior/exterior, lavável, resistente a intempéries, que não solte pigmentos em contato com a mão ou tecidos, sem cheiro ou baixo odor, padrão standard ou superior, com rendimento igual a 90 m <sup>2</sup> acabado ou superior. Fabricante deverá atender a norma ABNT NBR 15079-2:2019 ou posterior. Referência: Suvinil, Coral, Eucatex ou Lukscolor			
07	20	LATA	TINTA ACRÍLICA - Tinta acrílica lavável, semi brilho, cores variadas, 18 litros, interior/exterior, lavável, resistente a intempéries, que não solte pigmentos em contato com a mão ou tecidos, sem cheiro ou baixo odor, padrão standard ou superior, com rendimento igual a 90 m <sup>2</sup> acabado ou superior. Fabricante deverá atender a norma ABNT NBR 15079-2:2019 ou posterior. Referência: Suvinil, Coral, Eucatex ou Lukscolor			
09	40	LATA	TINTA ACRÍLICA PISO - Tinta acrílica para piso, cores variadas, 18 litros, produto a base de resina acrílica estirenada, lavável, pigmentos aditivos especiais e solvente, padrão standard ou superior, com rendimento igual a 110 m <sup>2</sup> acabado ou superior. Fabricante deverá atender a norma ABNT NBR 15079-2:2019 ou posterior. Referência: Suvinil, Coral, Eucatex ou Lukscolor			
11	38	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LT - Cores variadas, acabamento brilhante, embalagem de 3,6 litros, à base de resina alquídica, externas / internas (madeira, ferro, concreto, etc.), que atendam os requisitos da ABNT NBR 15494:2015 ou posterior. Referência: Suvinil, Coral, Eucatex ou Lukscolor			
13	20	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LT - Cores variadas, acabamento semi brilho, embalagem de 3,6 litros, à base de resina alquídica, externas / internas (madeira, ferro, concreto, etc.), que atendam os requisitos da ABNT NBR 15494:2015 ou posterior.			



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

			Referência: Suvinil, Coral, Eucatex ou Lukscolor			
15	38	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LT – Cores variadas , acabamento fosco, embalagem 3,6 litros, à base de resina alquídica, externas / internas (madeira, ferro, concreto, etc.), que atendam os requisitos da ABNT NBR 15494:2015 ou posterior. Referência: Suvinil, Coral, Eucatex ou Lukscolor.			
17	38	UNID ADE	TINTA SPRAY - Tinta Spray - 350 ml; Cores variadas. Desenvolvido com resinas acrílicas de secagem rápida a ótima resistência as intempéries, proporcionam excelentes acabamentos, poder de cobertura a efeito decorativo. Pode ser utilizada em ambientes internos a externos para aplicações em ferro, aço, madeira, cerâmica, gesso, entre outros. Especificações Técnicas: Embalagem: 350 ml; Cores variadas; Cura total: 24 horas, para testes mecânicos recomendamos 72 horas. Rendimento aproximado: 1,7 m <sup>2</sup> a 2,1 m <sup>2</sup> por embalagem; Peso: 0.25 kg.			
19	38	UNID ADE	TINTA SPRAY - Tinta Spray - 350 ml; Cores Metálicas variadas. Desenvolvido com resinas acrílicas de secagem rápida a ótima resistência as intempéries, proporcionam excelentes acabamentos, poder de cobertura e efeito decorativa. Pode ser utilizada em ambientes internos a externos para aplicações em ferro, aço, madeira, cerâmica, gesso, entre outros. Especificações Técnicas: Embalagem: 350 ml; Cores Metálicas variadas; Cura total: 24 horas, para testes mecânicos recomendamos 72 horas. Rendimento aproximado: 1,7 m <sup>2</sup> a 2,1 m <sup>2</sup> por embalagem. Peso: 0.25 kg			
21	38	UNID ADE	TINTA SPRAY - Tinta Spray - 350 ml; Cores Neon variadas. Desenvolvido com resinas acrílicas de secagem rápida a ótima resistência as intempéries, proporcionam excelentes acabamentos, poder de cobertura a efeito decorativo. Pode ser utilizada em ambientes internos a externos para aplicações em ferro, aço, madeira, cerâmica, gesso, entre outros. Especificações Técnicas: Embalagem: 350 ml; Cores neon variadas; Cura total: 24 horas, para testes mecânicos recomendamos 72 horas. Rendimento aproximado: 1,7 m <sup>2</sup> a 2,1 m <sup>2</sup> por embalagem. Peso: 0.25 kg			
23	15	GALÃO	TINTA ASFÁLTICA , impermeabilizante, embalagem de 3,6 litros .			
25	27	LATA	MASSA ACRÍLICA – Lata de 18 litros – Branco.Ideal para interior e exterior padrão Standard.			
27	08	LATA	MASSA PLÁSTICA - Veda e impermeabiliza, embalagem com 400g			
29	225	UNID ADE	CORANTE LÍQUIDO - 50 ml - Pigmento corante de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas a base de água, cores variadas.			
31	22	UNID ADE	MASSA PARA MADEIRA – Massa para madeira indicada para nivelar e corrigir imperfeições na madeira , embalagem lata 900 ml.			
33	30	SACO	CAL PARA PINTURA - branco neve, em pó, com fixador acondicionado em embalagem de 05 kilos.			
						<b>Total R\$</b>



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

LOTE 3 – ACESSÓRIOS PINTURA (AMPLA DISPUTA)				Valor Unitário	Valor Total
Item	Qtde	Unid.	Descrição		
35	23	UNIDADE	ESPÁTULA – 2 pol.; Espátula de aço inoxidável lisa.		
37	23	UNIDADE	ESPÁTULA – 3 pol.; Espátula de aço inoxidável lisa.		
39	75	UNIDADE	FITA CREPE - Fita Crepe de 24 mm X 50 m		
41	60	UNIDADE	FITA CREPE - Fita Crepe de 48 mm X 50 m		
43	30	UNIDADE	GARFO PARA ROLO – suporte para rolo de 23cm, com corpo em aço galvanizado e punho em plástico. Marca de Referência: tigre		
45	75	Unidade	LIXA – Folha de Lixa para madeira nº60		
47	75	Unidade	LIXA – Folha de Lixa para madeira nº80		
49	75	Unidade	LIXA – Folha de Lixa para madeira nº100		
51	75	Unidade	LIXA – Folha de Lixa para madeira nº120		
53	75	Unidade	LIXA – Folha de Lixa para madeira nº150		
55	75	UNIDADE	LIXA - Folha de Lixa para ferro nº 80		
57	150	UNIDADE	LIXA - Folha de Lixa para massa nº 60		
59	150	UNIDADE	LIXA - Folha de Lixa para massa nº 80		
61	225	UNIDADE	LIXA - Folha de Lixa para massa nº 100		
63	150	UNIDADE	LIXA - Folha de Lixa para massa nº 120		
65	75	UNIDADE	ROLO DE ESPUMA - Rolo o com cabo, medindo 9 cm, anti-respingo (anti gotas), para pinturas		
67	23	UNIDADE	ROLO DE ESPUMA - Rolo o com cabo, medindo 5 cm, anti-respingo (anti gotas), para pinturas		
69	75	UNIDADE	ROLO DE ESPUMA - Rolo o com cabo, medindo 15 cm, anti-respingo (anti gotas), para pinturas		
71	15	UNIDADE	ROLO DE ESPUMA - Rolo o com cabo, medindo 23 cm, anti-respingo (anti gotas), para pinturas		
73	53	UNIDADE	ROLO DE LÃ - Rolo sem cabo, medindo 23 cm, anti-respingo (anti gotas), para pinturas.		
75	12	UNIDADE	ROLO TEXTURA - Rolo sem cabo, medindo 23 cm, para textura média, confeccionado em fibra de vinil.		
77	20	UNIDADE	TRINCHA VERNIZ – Trincha para pintura Verniz com cerdas brancas longas e macias , cabo de plástico, formato chato, Polegada: 1/2”		
79	15	UNIDADE	TRINCHA VERNIZ - Trincha para pintura Verniz com cerdas brancas longas e macias , cabo de plástico, formato chato, Polegada: 1.1/2”		
81	15	UNIDADE	TRINCHA VERNIZ- Trincha para pintura Verniz com cerdas brancas longas e macias , cabo de plástico, formato chato, Polegada: 2”		



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

83	15	UNIDADE	TRINCHA VERNIZ- Trincha para pintura Verniz com cerdas brancas longas e macias , cabo de plástico, formato chato, Polegada: 3"		
85	15	UNIDADE	TRINCHA VERNIZ- Trincha para pintura Verniz com cerdas brancas longas e macias , cabo de plástico, formato chato, Polegada: 4"		
87	38	UNIDADE	TRINCHA - Trincha Simples 1.1/2" - Descrição: Cerdas sintéticas na cor preta; Altura: 6 cm; Comprimento: 23 cm; Cor: Amarelo; Largura: 1 cm; Material: Plástico; Produto: Trincha. Uso Indicado: Esmalte a Óleo; Tipo: Sintético; Tipo de Superfície: Metal; Polegada: 1.1/2"		
89	38	UNIDADE	TRINCHA - Trincha 2". Descrição: Cerdas sintéticas na cor preta; Altura: 6 cm; Comprimento: 23 cm; Cor: Amarelo; Largura: 1 cm; Material: Plástico; Produto: Trincha. Uso Indicado: Esmalte a Óleo; Tipo: Sintético; Tipo de Superfície: Metal; Polegada: 2"		
91	02	UNIDADE	TRINCHA - Trincha 3". Descrição: Cerdas sintéticas na cor preta; Altura: 6 cm; Comprimento: 23 cm; Cor: Amarelo; Largura: 1 cm; Material: Plástico; Produto: Trincha. Uso Indicado: Esmalte a Óleo; Tipo: Sintético; Tipo de Superfície: Metal; Polegada: 3"		
93	19	UNIDADE	TRINCHA - Trincha 4". Descrição: Cerdas sintéticas na cor preta; Altura: 6 cm; Comprimento: 23 cm; Cor: Amarelo; Largura: 1 cm; Material: Plástico; Produto: Trincha. Uso Indicado: Esmalte a Óleo; Tipo: Sintético; Tipo de Superfície: Metal; Polegada: 4"		
95	20	UNIDADE	BANDEJA- Bandeja de plástico para pintura com material flexível e resistente, excelente para todo tipo de tinta à base de água ou solventes. Os frisos da parte interna da bandeja direcionam o excesso da tinta para as laterais promovendo o seu reaproveitamento, sem desperdícios e as bordas são reforçadas – cor preta – para rolo 23 cm , 2,7 litros.		
97	20	UNIDADE	BALDE CAÇAMBA - Balde/caçamba para pintura, 15 L, preto, Possui identificação de litragem, alça e bico dosador Aplicações e dicas de uso: Indicado para pinturas em geral. Pode ser utilizado no chão, em escadas ou em andaimes. Características Técnicas: Capacidade do balde: 15 litros   Comprimento do balde plástico para pintura: 380,0 mm   Largura do balde plástico para pintura: 375,0 mm   Altura do balde plástico para pintura: 250,0 mm   Cor do balde plástico para pintura: Preto		
<b>Total R\$</b>					

LOTE 5 – VERNIZES , SOLVENTES E COLA (AMPLA DISPUTA)					
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
99	23	GALÃO	VERNIZ MARITIMO 3,6 LT, incolor, aplicação em madeira área interna/externa. Referencia: Suvinil, Coral, Eucatex ou Lukscolor ou similar.		
101	04	GALÃO	VERNIZ - Incolor, fosco, aplicação em madeira - área interna/externa. Embalagem 3,6 litros. Referencia: Suvinil, Coral, Eucatex ou Lukscolor ou similar		
103	08	UNIDADE	VERNIZ SPRAY - verniz em spray incolor, embalagem com 400ml.		
105	75	LATA	ÁGUA RAZ - LATA 900 ML - Solvente, indicado na diluição de tintas óleo a esmalte sintético, que atendam a norma ABNT 11702:2019 ou posterior. Conteudo: lata de 900 ml.		
107	08	LATA	QUEROSENE – Solvente, com leve coloração amarelada, embalagem de 900 ml.		



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

109	04	UNIDADE	PRIMER ANTICORROSIVO TIPO ZARCÃO – Embalagem de 3,6 litros		
111	10	UNIDADE	REMOVEDOR DE TINTA - Pastoso embalagem com 3,6 litros		
113	19	LATA	THINNER - Diluente, indicado para ajustar a viscosidade de tintas a vernizes auxiliando o alastramento e nivelamento da película proporcionando um excelente rendimento a acabamento à pintura. Embalagem: lata de 900 ml.		
115	05	GALÃO	STAIN INCOLOR- 3,6 LT, acetinado, rendimento de 72m <sup>2</sup> por demão, indicado para madeira, médio odor, pronto para uso.		
117	20	UNIDADE	COLA CONTATO – Adesivo de Contato à base de policloropreno e solventes orgânicos, alto desempenho indicado para uso interno e externo, liquido, sem toluol embalagem com 2,8 Litros.		
Total R\$					

LOTE 2 – TINTA E MASSAS (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)					
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor total
02	15	LATA	TINTA ACRÍLICA - Tinta acrílica lavável, fosco, branco, 18 litros, interior/exterior, lavável, resistente a intempéries, que não solte pigmentos em contato com a mão ou tecidos, sem cheiro ou baixo odor, padrão standard ou superior, com rendimento igual a 110 m <sup>2</sup> acabado ou superior. Fabricante deverá atender a norma ABNT NBR 15079-2:2019 ou posterior. Referência: Suvinil, Coral, Eucatex ou Lukscolor		
04	05	LATA	TINTA ACRÍLICA - Tinta acrílica lavável, fosco, cores variadas, 18 litros, interior/exterior, lavável, resistente a intempéries, que não solte pigmentos em contato com a mão ou tecidos, sem cheiro ou baixo odor, padrão standard ou superior, com rendimento igual a 110 m <sup>2</sup> acabado ou superior. Fabricante deverá atender a norma ABNT NBR 15079-2:2019 ou posterior. Referência: Suvinil, Coral, Eucatex ou Lukscolor		
06	05	LATA	TINTA ACRÍLICA - Tinta acrílica lavável, semi brilho, branca, 18 litros, interior/exterior, lavável, resistente a intempéries, que não solte pigmentos em contato com a mão ou tecidos, sem cheiro ou baixo odor, padrão standard ou superior, com rendimento igual a 90 m <sup>2</sup> acabado ou superior. Fabricante deverá atender a norma ABNT NBR 15079-2:2019 ou posterior. Referência: Suvinil, Coral, Eucatex ou Lukscolor		
08	05	LATA	TINTA ACRÍLICA - Tinta acrílica lavável, semi brilho, cores variadas, 18 litros, interior/exterior, lavável, resistente a intempéries, que não solte pigmentos em contato com a mão ou tecidos, sem cheiro ou baixo odor, padrão standard ou superior, com rendimento igual a 90 m <sup>2</sup> acabado ou superior. Fabricante deverá atender a norma ABNT NBR 15079-2:2019 ou posterior. Referência: Suvinil, Coral, Eucatex ou Lukscolor		
10	10	LATA	TINTA ACRÍLICA PISO - Tinta acrílica para piso, cores variadas, 18 litros, produto a base de resina acrílica estirenada, lavavel, pigmentos aditivos especiais e solvente, padrão standard ou superior, com rendimento igual a 110 m <sup>2</sup> acabado ou superior. Fabricante deverá atender a norma ABNT NBR 15079-2:2019 ou posterior. Referência: Suvinil, Coral, Eucatex ou Lukscolor		



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

12	12	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LT - Cores variadas, acabamento brilhante, embalagem de 3,6 litros, à base de resina alquídica, externas / internas (madeira, ferro, concreto, etc.), que atendam os requisitos da ABNT NBR 15494:2015 ou posterior. Referência: Suvinil, Coral, Eucatex ou Lukscolor		
14	12	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LT - Cores variadas, acabamento semi brilho , embalagem de 3,6 litros, à base de resina alquídica, externas / internas (madeira, ferro, concreto, etc.), que atendam os requisitos da ABNT NBR 15494:2015 ou posterior. Referência: Suvinil, Coral, Eucatex ou Lukscolor		
16	12	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LT – Cores variadas , acabamento <b>fosco</b> , embalagem 3,6 litros, à base de resina alquídica, externas / internas (madeira, ferro, concreto, etc.), que atendam os requisitos da ABNT NBR 15494:2015 ou posterior. Referência: Suvinil, Coral, Eucatex ou Lukscolor		
18	12	UNIDADE	TINTA SPRAY - Tinta Spray - 350 ml; Cores variadas. Desenvolvido com resinas acrílicas de secagem rápida a ótima resistência as intempéries, proporcionam excelentes acabamentos, poder de cobertura a efeito decorativo. Pode ser utilizada em ambientes internos a externos para aplicações em ferro, aço, madeira, cerâmica, gesso, entre outros. Especificações Técnicas: Embalagem: 350 ml; Cores variadas; Cura total: 24 horas, para testes mecânicos recomendamos 72 horas. Rendimento aproximado: 1,7 m <sup>2</sup> a 2,1 m <sup>2</sup> por embalagem; Peso: 0.25 kg.		
20	12	UNIDADE	TINTA SPRAY - Tinta Spray - 350 ml; Cores Metálicas variadas. Desenvolvido com resinas acrílicas de secagem rápida a ótima resistência as intempéries, proporcionam excelentes acabamentos, poder de cobertura e efeito decorativa. Pode ser utilizada em ambientes internos a externos para aplicações em ferro, aço, madeira, cerâmica, gesso, entre outros. Especificações Técnicas: Embalagem: 350 ml; Cores Metálicas variadas; Cura total: 24 horas, para testes mecânicos recomendamos 72 horas. Rendimento aproximado: 1,7 m <sup>2</sup> a 2,1 m <sup>2</sup> por embalagem. Peso: 0.25 kg		
22	12	UNIDADE	TINTA SPRAY - Tinta Spray - 350 ml; Cores Neon variadas. Desenvolvido com resinas acrílicas de secagem rápida a ótima resistência as intempéries, proporcionam excelentes acabamentos, poder de cobertura a efeito decorativo. Pode ser utilizada em ambientes internos a externos para aplicações em ferro, aço, madeira, cerâmica, gesso, entre outros. Especificações Técnicas: Embalagem: 350 ml; Cores neon variadas; Cura total: 24 horas, para testes mecânicos recomendamos 72 horas. Rendimento aproximado: 1,7 m <sup>2</sup> a 2,1 m <sup>2</sup> por embalagem. Peso: 0.25 kg		
24	05	GALÃO	TINTA ASFÁLTICA , impermeabilizante, embalagem de 3,6 litros .		
26	08	LATA	MASSA ACRÍLICA – Lata de 18 litros – Branco.Ideal para interior e exterior padrão Standard.		
28	02	LATA	MASSA PLÁSTICA - Veda e impermeabiliza, embalagem com 400g		
30	75	UNIDADE	CORANTE LÍQUIDO - 50 ml - Pigmento corante de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas a base de água, cores variadas.		
32	08	UNIDADE	MASSA PARA MADEIRA – Massa para madeira indicada para nivelar e corrigir imperfeições na madeira ,		



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

			embalagem lata 900 ml.		
34	02	SACO	CAL PARA PINTURA - branco neve, em pó, com fixador acondicionado em embalagem de 05 kilos.		
<b>Total R\$</b>					

<b>LOTE 4 – ACESSÓRIOS PINTURA (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)</b>					
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
36	07	UNIDADE	ESPÁTULA – 2 pol.; Espátula de aço inoxidável lisa.		
38	07	UNIDADE	ESPÁTULA – 3 pol.; Espátula de aço inoxidável lisa.		
40	25	UNIDADE	FITA CREPE - Fita Crepe de 24 mm X 50 m		
42	20	UNIDADE	FITA CREPE - Fita Crepe de 48 mm X 50 m		
44	15	UNIDADE	GARFO PARA ROLO – suporte para rolo de 23cm, com corpo em aço galvanizado e punho em plástico. Marca de Referência: tigre		
46	50	Unidade	LIXA – Folha de Lixa para madeira nº60		
48	50	Unidade	LIXA – Folha de Lixa para madeira nº80		
50	50	Unidade	LIXA – Folha de Lixa para madeira nº100		
52	50	Unidade	LIXA – Folha de Lixa para madeira nº120		
54	50	Unidade	LIXA – Folha de Lixa para madeira nº150		
56	25	UNIDADE	LIXA - Folha de Lixa para ferro nº 80		
58	20	UNIDADE	LIXA - Folha de Lixa para massa nº 60		
60	50	UNIDADE	LIXA - Folha de Lixa para massa nº 80		
62	75	UNIDADE	LIXA - Folha de Lixa para massa nº 100		
64	50	UNIDADE	LIXA - Folha de Lixa para massa nº 120		
66	25	UNIDADE	ROLO DE ESPUMA - Rolo o com cabo, medindo 9 cm, anti-respingo (anti gotas), para pinturas		
68	07	UNIDADE	ROLO DE ESPUMA - Rolo o com cabo, medindo 5 cm, anti-respingo (anti gotas), para pinturas		
70	25	UNIDADE	ROLO DE ESPUMA - Rolo o com cabo, medindo 15 cm, anti-respingo (anti gotas), para pinturas		
72	05	UNIDADE	ROLO DE ESPUMA - Rolo o com cabo, medindo 23 cm, anti-respingo (anti gotas), para pinturas		
74	17	UNIDADE	ROLO DE LÃ - Rolo sem cabo, medindo 23 cm, anti-respingo (anti gotas), para pinturas.		
76	03	UNIDADE	ROLO TEXTURA - Rolo sem cabo, medindo 23 cm, para textura média, confeccionado em fibra de vinil.		
78	05	UNIDADE	TRINCHA VERNIZ – Trincha para pintura Verniz com cerdas brancas longas e macias , cabo de plástico, formato chato,		



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
 Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

			Polegada: 1/2"		
80	03	UNIDADE	TRINCHA VERNIZ - Trincha para pintura Verniz com cerdas brancas longas e macias , cabo de plástico, formato chato, Polegada: 1.1/2"		
82	03	UNIDADE	TRINCHA VERNIZ- Trincha para pintura Verniz com cerdas brancas longas e macias , cabo de plástico, formato chato, Polegada: 2"		
84	03	UNIDADE	TRINCHA VERNIZ- Trincha para pintura Verniz com cerdas brancas longas e macias , cabo de plástico, formato chato, Polegada: 3"		
86	03	UNIDADE	TRINCHA VERNIZ- Trincha para pintura Verniz com cerdas brancas longas e macias , cabo de plástico, formato chato, Polegada: 4"		
88	12	UNIDADE	TRINCHA - Trincha Simples 1.1/2" - Descrição: Cerdas sintéticas na cor preta; Altura: 6 cm; Comprimento: 23 cm; Cor: Amarelo; Largura: 1 cm; Material: Plástico; Produto: Trincha. Uso Indicado: Esmalte a Óleo; Tipo: Sintético; Tipo de Superfície: Metal; Polegada: 1.1/2"		
90	12	UNIDADE	TRINCHA - Trincha 2". Descrição: Cerdas sintéticas na cor preta; Altura: 6 cm; Comprimento: 23 cm; Cor: Amarelo; Largura: 1 cm; Material: Plástico; Produto: Trincha. Uso Indicado: Esmalte a Óleo; Tipo: Sintético; Tipo de Superfície: Metal; Polegada: 2"		
92	02	UNIDADE	TRINCHA - Trincha 3". Descrição: Cerdas sintéticas na cor preta; Altura: 6 cm; Comprimento: 23 cm; Cor: Amarelo; Largura: 1 cm; Material: Plástico; Produto: Trincha. Uso Indicado: Esmalte a Óleo; Tipo: Sintético; Tipo de Superfície: Metal; Polegada: 3"		
94	06	UNIDADE	TRINCHA - Trincha 4". Descrição: Cerdas sintéticas na cor preta; Altura: 6 cm; Comprimento: 23 cm; Cor: Amarelo; Largura: 1 cm; Material: Plástico; Produto: Trincha. Uso Indicado: Esmalte a Óleo; Tipo: Sintético; Tipo de Superfície: Metal; Polegada: 4"		
96	20	UNIDADE	BANDEJA- Bandeja de plástico para pintura com material flexível e resistente, excelente para todo tipo de tinta à base de água ou solventes. Os frisões da parte interna da bandeja direcionam o excesso da tinta para as laterais promovendo o seu reaproveitamento, sem desperdícios e as bordas são reforçadas – cor preta – para rolo 23 cm , 2,7 litros.		
98	20	UNIDADE	BALDE CAÇAMBA - Balde/caçamba para pintura, 15 L, preto, Possui identificação de litragem, alça e bico dosador Aplicações e dicas de uso: Indicado para pinturas em geral. Pode ser utilizado no chão, em escadas ou em andaimes. Características Técnicas: Capacidade do balde: 15 litros   Comprimento do balde plástico para pintura: 380,0 mm   Largura do balde plástico para pintura: 375,0 mm   Altura do balde plástico para pintura: 250,0 mm   Cor do balde plástico para pintura: Preto		
<b>Total R\$</b>					

LOTE 6 – VERNIZES, SOLVENTES E COLA (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)					
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
100	07	GALÃO	VERNIZ MARITIMO 3,6 LT, incolor, aplicação em madeira área interna/externa. Referencia: Suvinil, Coral, Eucatex ou Lukscolor ou similar.		
102	01	GALÃO	VERNIZ - Incolor, fosco, aplicação em madeira - área interna/externa. Embalagem 3,6 litros. Referencia: Suvinil,		



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

			Coral, Eucatex ou Lukscolor ou similar		
104	2	UNIDADE	VERNIZ SPRAY - verniz em spray incolor, embalagem com 400ml.		
106	25	LATA	ÁGUA RAZ - LATA 900 ML - Solvente, indicado na diluição de tintas óleo a esmalte sintético, que atendam a norma ABNT 11702:2019 ou posterior. Conteúdo: lata de 900 ml.		
108	02	LATA	QUEROSENE – Solvente, com leve coloração amarelada, embalagem de 900 ml.		
110	02	UNIDADE	PRIMER ANTICORROSIVO TIPO ZARCÃO – Embalagem de 3,6 litros		
112	05	UNIDADE	REMOVEDOR DE TINTA – Pastoso embalagem com 3,6 litros		
114	05	LATA	THINNER - Diluente, indicado para ajustar a viscosidade de tintas a vernizes auxiliando o alastramento e nivelamento da película proporcionando um excelente rendimento a acabamento à pintura. Embalagem: lata de 900 ml.		
116	06	GALÃO	STAIN INCOLOR- 3,6 LT, acetinado, rendimento de 72m² por demão, indicado para madeira, médio odor, pronto para uso.		
118	10	UNIDADE	COLA CONTATO – Adesivo de Contato á base de policloropreno e solventes orgânicos, alto desempenho indicado para uso interno e externo, liquido, sem toluol embalagem com 2,8 Litros.		
<b>Total R\$</b>					

**Validade da Proposta:** 60(sessenta) dias, contados da data da sessão pública do Pregão.

**Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela FUNDACC.

**Prazo de entrega/execução:** Os materiais deverão ser entregues na Sede Administrativa da FUNDACC, situada na Rua Santa Cruz, 396, Centro, Caraguatatuba. São Paulo, de segunda a sexta-feira, das 9h00min às 17h00min, após 15 (quinze) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Local e data

**Carimbo, nome e assinatura do representante legal.**



**ANEXO VIII**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2025**  
**PROCESSO ADM nº 247/2025 – FUNDACC**  
**PROCESSO DE COMPRAS nº 38/2025**  
**EDITAL nº 22/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025**  
**EDITAL Nº XX/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2025**

Pelo presente Instrumento Contratual, de um lado a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 67.652.750/0001-19, com sede em Caraguatatuba/SP, à Rua Santa Cruz, nº 396, Centro, ora representada por sua Presidente, Sr. **ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.629.083-7 SSP/SP e do CPF/MF nº 219.542.048-09, resolve registrar os preços obtidos no Pregão Eletrônico supramencionado, conforme especificações descritas Anexo II, que integram o Edital, em todos os seus termos e condições, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º (primeiro) lugar. O presente Termo de Compromisso será regido Lei Federal nº 14.133/2021.

**01- COMPROMISSÁRIA**

Empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de Caraguatatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, representada neste ato por \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, classificada em 1º lugar NO LOTE abaixo discriminado, no valor total de R\$ ( ), conforma proposta abaixo descrita:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ( R\$)	VALOR TOTAL ( R\$)
			<b>VALOR ESTIMADO (R\$)</b>	



### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - É objeto do presente pela COMPROMITENTE junto à COMPROMISSÁRIA o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA PINTURA**, conforme especificações descritas no Termo de Referência (anexo II), que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E/OU FORMA DE FORNECIMENTO**

2.1 – A COMPROMISSÁRIA deverá atentar para o cumprimento dos parâmetros solicitados, uma vez que a aceitação do objeto vincula-se ao fiel atendimento das especificações contidas no Termo de Referência (Anexo II), e somente serão aceitos se atenderem aos padrões exigidos e forem entregues dentro do prazo estabelecido;

2.2 - Não será exigido garantia do objeto, tendo em vista o pagamento posterior a entrega do mesmo. O objeto recusado será considerado como não entregue e os custos , bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da licitante.

2.3 - A nota fiscal emitida poderá ser entregue imediatamente após a entrega do objeto que será retida pela FUNDACC, que a remeterá ao setor competente para pagamento somente após atestado o aceite definitivo dos itens;

2.4 - O recebimento dos materiais se dará definitivamente e integralmente, somente após verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação pelo setor responsável, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados após o recebimento provisório.

2.5 - A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

2.6 - A COMPROMITENTE poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata de Registro de Preços em desacordo com as especificações e condições do ANEXO II;

2.7 - O objeto recusado será considerado como não entregue e os custos de retirada e devolução, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da licitante.

2.8 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do material solicitado e o material entregue, a FUNDACC poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa detentora da ata, com base no § 4º do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21.

2.9 - Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do



fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivamente da COMPROMISSÁRIA.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

3.1 - Os materiais deverão ser entregues na Sede Administrativa da FUNDACC, situada na Rua Santa Cruz, 396, Centro, Caraguatatuba. São Paulo, de segunda a sexta-feira, das 9h00min às 17h00min. Após 05 (cinco) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

3.2 - Caso a Compromissária não possa cumprir com os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até 02 (dois) dias do vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da Compromitente a sua aceitação.

3.3 - Ao não cumprir o prazo estipulado para substituição sem justificativa formal aceita pela COMPROMITENTE, decairá seu direito de fornecimento, sujeitando-se às penalidades previstas neste instrumento.

#### **4.1. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

4.1.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze dias) úteis, em moeda corrente no país, contados da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, observando-se disposto no Art. 137, inciso IV, e art. 141, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

**4.1.2 - Em cumprimento ao Decreto Municipal 1.862 de 01 de setembro de 2023, a Administração fará retenção do imposto de renda sobre o pagamento a ser realizado ao prestador de serviço ou fornecedor de bens, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, e alterações promovidas pela Instrução Normativa RFB nº 2.145 de 26 de junho de 2023;**

4.1.3 - O pagamento será efetuado mediante a comprovação da entrega do produto/serviço de acordo com as especificações contidas na Autorização de Fornecimento (AF);

4.1.4 - As notas fiscais deverão vir acompanhadas dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS dentro de seus períodos de validade, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela COMPROMITENTE.

4.1.5 - A Nota Fiscal em questão deverá ser obrigatoriamente eletrônica e deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta;

4.1.6 - A descrição dos itens na Nota Fiscal deverá estar de acordo com a descrição constante na Autorização de Fornecimento (AF);



4.1.7 - A Nota Fiscal emitida será retida pela FUNDACC, que a remeterá ao setor competente para pagamento somente após atestado o aceite definitivo dos serviços; 4.1.8 - Caso a Nota Fiscal emitida contenha erros, será devolvida imediatamente à COMPROMISSÁRIA, que terá o prazo de 24 (vinte quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas;

4.1.9 - A COMPROMISSÁRIA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão;

4.1.10 - Em caso de necessidade de providências por parte da COMPROMISSÁRIA, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação e neste edital.

#### **4.2. DOS PREÇOS:**

4.2.1 - Os preços unitários do(s) material(s), objeto do presente, são os constantes da respectiva Ata de Sessão do Pregão Eletrônico, já assinada pela COMPROMISSÁRIA;

4.2.2 - Os preços apresentados pela COMPROMISSÁRIA terão valores expressos em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros;

4.2.3 - Após 90 (noventa) dias contados da data de assinatura da presente Ata e a cada 90 (noventa) dias subsequentes, os preços registrados poderão ser realinhados, a critério da Administração, após ampla pesquisa de preços elaborada pela Área de Compras, desde que seja comprovada a variação dos preços registrados;

4.3 - A revisão está prevista no art. 124 (inciso II, alínea “d”) da Lei nº 14.133/21 e objetiva a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

5.1. Não serão exigidas garantias, já que os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos;

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



6.1 - As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta da seguinte dotação orçamentária oriundas da FUNDACC:

<b>FICHA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FONTE</b>
0009	13.392.6148.2431.33.90.30- Manutenção dos Recursos Humanos e Materiais da Fundacc	01
00021	13.392.6148.2434.3.3.90.30.00 – Manutenção e Operação das Oficinas Culturais	01
00025	13.392.6148.2436.3.3.90.30.00 –Projetos Culturais	01
00029	13.392.6148.2439.3.3.90.30.00 - Apoio a Eventos do Calendário Municipal	01
00032	13.392.6148.2440.3.3.90.30.00- Apoio e Realização de Festas Populares	01

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

7.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, a partir da data da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.2. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, a FUNDACC não será obrigada a adquirir os serviços referidos no ANEXO II do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, o contraditório e ampla defesa.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. Homologado e adjudicado o objeto da licitação, a COMPROMISSÁRIA deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer à sede Administrativa da FUNDACC para assinar a Ata de Registro de Preços e o Termo de Ciência e de Notificação, ou encaminhar ata via correio ou assinar digitalmente o documento.

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela COMPROMITENTE quando:

a) A COMPROMISSÁRIA não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Compromisso;



- b) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo, decorrente da Ata de Registro de Preços;
- c) A COMPROMISSÁRIA não atender a Autorização de Fornecimento (AF) no prazo estabelecido e a COMPROMITENTE não aceitar sua justificativa;
- d) A COMPROMISSÁRIA der causa à rescisão administrativa do Termo, decorrente da Ata de Registro de Preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

8.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem a Ata de Registro de Preços;

#### **CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E PENALIDADES**

9.1. Ficam assegurados, à COMPROMITENTE, os direitos previstos no art. 115, da Lei Federal nº 14.133/21, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da COMPROMISSÁRIA, poderá ensejar o seu cancelamento, respondendo elas, nesse caso, pelos danos causados à Administração ou a terceiros, por sua culpa e dolo, constituindo-se motivos de rescisão do Termo, no que forem aplicáveis ao presente, declarando a COMPROMISSÁRIA estar ciente dos direitos da Administração de rescisão unilateral, nos casos enumerados no art. 137 inciso I a IX da Lei Federal nº 14.133/21, sobre penalidades aplicáveis;

9.2. Fica a COMPROMITENTE isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem sua expressa autorização;

9.3. Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei Federal n. 14.133/21 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública (durante os prazos indicados abaixo), sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que cometer as seguintes faltas: I. Impedimento de 03 (três) a 06 (seis) anos: apresentar declaração documentação falsa, fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013; II. Impedimento de até 03 (três) anos: dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total da



Ata de Registro de Preços; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não assinar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para celebrar o Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado. Aplica-se também, no que couberem, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

9.4. As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à COMPROMISSÁRIA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso;

9.5. Não havendo pagamento a fazer à COMPROMISSÁRIA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva;

9.6. Fica a COMPROMISSÁRIA assegurada de acordo com o disposto no art. 137 § 2º, inciso IV da Lei Federal 14.133/21.

#### **CLAUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 Pela inexecução total da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF).

10.2 Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF);

10.3 O atraso na entrega do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de fornecimento;

10.4 O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no edital, sujeitará a COMPROMISSÁRIA a multa de 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis;

10.5 Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

10.6 As multas são independentes e não eximem a COMPROMISSÁRIA da plena execução do objeto contratado;

10.7 Eventual atraso no pagamento à COMPROMISSÁRIA acarretará a COMPROMITENTE, no pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela inadimplida e juros de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia de atraso, limitando em 30 dias.



## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE E COMPROMISSÁRIA**

### **11.1. Constituem-se obrigações da COMPROMISSÁRIA:**

- I. Entregar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos fixados nele expostos;
- II. Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da Ata de Registro de Preços;
- III. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à FUNDACC ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo COMPROMITENTE;
- IV. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- V. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da compromissária.
- VI. Todos os tributos incidentes sobre o objeto desta Ata de Registro de Preços, legalmente atribuíveis à COMPROMISSÁRIA serão por ela pagos e seus respectivos comprovantes apresentados à COMPROMITENTE, sempre que exigidos;
- VII. No preço global deverá estar incluso todos os custos diretos e indiretos, inclusive com transporte, encargos da legislação social, trabalhista, tributária e previdenciária, bem como a responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros.
- VIII. A empresa será a única responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas, seus empregados ou prepostos, no desempenho das tarefas relativas à entrega do objeto, responsabilizando-se ainda pelo cumprimento de todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários a eles referentes.
- IX. A COMPROMITENTE estará livre de responder por obrigações assumidas pela COMPROMISSÁRIA, junto a terceiros, visando o fornecimento do(s) serviço(s) ora ajustados.
- X. A COMPROMISSÁRIA ao longo de toda a execução da Ata de Registro de Preços deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

### **11.2. Constituem obrigações do COMPROMITENTE**



- I. Encaminhar formalmente a demanda, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- II. Receber o produto/serviço entregue pela COMPROMISSÁRIA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- III. Notificar a COMPROMISSÁRIA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto entregue, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- IV. Aplicar a COMPROMISSÁRIA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- V. Comunicar a COMPROMISSÁRIA toda e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega do produto/serviço, objeto desta licitação;
- VI. Efetuar os pagamentos a COMPROMISSÁRIA de acordo com o estabelecido nesta Ata de Registro de Preços;
- VII. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações da Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Integra esta Ata, a proposta da COMPROMISSÁRIA classificada em 1º (primeiro) lugar, Termo de Ciência e de Notificação;

12.2 Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Caraguatatuba/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja; 12.3 Os casos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

12.4. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia da Ata de Registro de Preços e deverá ocorrer em 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura, conforme preceitua o art. 94, da Lei Federal n.º 14.133/21.

Caraguatatuba/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS**  
Presidente da FUNDACC



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

---

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

---

Nome e RG

---

Nome e RG



**ANEXO IX**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2025**  
**PROCESSO ADM nº 247/2025 – FUNDACC**  
**PROCESSO DE COMPRAS nº 38/2025**  
**EDITAL nº 22/2025**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**CONTRATO OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

COMPROMITENTE: Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba

COMPROMISSÁRIA: \_\_\_\_\_

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_/2025

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA PINTURA** conforme especificações descritas no Termo de Referência (anexo II), que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições.

ADVOGADO(S)/Nº OAB: \_\_\_\_\_

**Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificamos:**

1 – **Estamos CIENTES** de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados em Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º da Instrução nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado, manter seus dados sempre atualizados.

2. – **Damo-nos por NOTIFICADOS** para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recurso e o que mais couber.

Caraguatatuba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS  
Cargo: Presidente da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba  
CPF: 219.542.048-09

**RESPONSÁVEL PELO CONTRATANTE:**

Nome:  
Cargo:  
CPF:  
Assinatura:

---

**RESPONSÁVEL PELO CONTRATADA:**

Nome:  
Cargo:  
CPF:  
Assinatura:

---

**GESTOR DO CONTRATO**

Nome:  
Cargo:  
CPF:  
Assinatura: \_\_\_\_\_



**ANEXO X**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2025  
PROCESSO ADM nº 247/2025 – FUNDACC  
PROCESSO DE COMPRAS nº 38/2025  
EDITAL nº 22/2025**

**FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

COMPROMITENTE: Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba.

GESTORA: Presidente da FUNDACC

COMPROMISSÁRIA:

\_\_\_\_\_  
VIGÊNCIA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ à \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

VALOR: R\$: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA PINTURA** conforme especificações descritas no Termo de Referência (anexo II), que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições.

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do Contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.

O Presidente da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba designa o servidor Erick de Matos Lemos, matrícula nº 141, nomeado pela Portaria nº 67 de 12 de março de 2025, Fiscal da Ata de Registro de Preços, que representará a FUNDACC perante a CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

- a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução da Ata conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021;
- b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como prazos fixados no Contrato, visitando o local onde a contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da CONTRATADA para instruir possível procedimento de sanção do contrato;
- c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela CONTRATADA, de



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

- qualquer das obrigações passíveis de rescisão e/ou aplicação de penalidades;
- d) Exigir que a CONTRATADA substitua os serviços que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pela CONTRATANTE;
  - e) Comunicar imediatamente a CONTRATADA quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de produtos cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
  - f) Recusar os executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
  - g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do Contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recebido, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam a Ata;
  - h) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
  - i) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
  - j) Encaminhar a documentação à unidade corresponde para pagamento;
  - k) Comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
  - l) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados do Contrato locados nos serviços para verificar a regularidade trabalhista;
  - m) Verificar, por intermédio do preposto da COMPROMISSÁRIA, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar a administração para promoção do possível processo punitivo do instrumento contratual;
  - n) Exigir, por intermédio do preposto da COMPROMISSÁRIA, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da COMPROMISSÁRIA e que a a mesma registre por escrito a entrega de uniformes, etc, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautado pela ética e urbanidade no atendimento;

E, assim, após ciência da designação, o presente instrumento de 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Caraguatatuba/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS**  
Presidente da FUNDACC